ANNO LXXV — Terça-feira 2 de Maio de 1899 — NUMERO 98

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado. . . . . 30$000
Por seis mezes » . . . . 15$000
Por tres mezes » . . . . 8$000
Numero avulso $100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Pateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado. . . . . 33$000
Por seis mezes » . . . . . 16$500
Por trimestre » . . . . . 9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 30 de Abril, as 2 horas e 55 minutos da tarde (recebido na estação ás 5 horas e 25 minutos e entregue ás 8 horas e 5 minutos da manhã de 1).

Tendo sciencia a maioria da assembléa fluminense de que a minoria organisava outra mesa, compareceu á sessão no momento da votação de membros para composição do tribunal, excluida a minoria.

Houve protestos, levantaram-se tumultos e a sessão foi suspensa,

— Foi concedida habeas-corpus ao Dr. Bezamat, que partio para Entre-Rios.

— Em Campos, a população arrancou as placas nominativas da praça «Porciuncula», substituindo-as por outras de denominação «Earp».

— Foram incinerados mais mil contos em notas do governo, tendo telegraphado os Srs. Rothschild ao Sr. Ministro da Fazenda, que produzira em Londres optima impressão a inutilisação do referido papel moeda.

— O Sr. Presidente da Republica leu a mensagem, que apresentará ao Congresso, em reunião de ministros.

Estes concordaram com a exposição em seus termos.

— No Senado foi lido um parecer opinando pela approvação da eleição da Bahia e reconhecendo o eleito Dr. Arthur Rios.

— Chuvas torrenciaes inundaram a cidade, e causaram varios estragos.

— O governador da Bahia banqueteou o Dr. Rota e Silva, levantando o brinde de honra ao Dr. Campos Salles.

A proposito da attitude do Dr. Rosa e Silva com referencia ao Dr. Campos Salles, disse o mesmo governador que a correcção com que elle sempre procedera, dispensava qualquer declaração.

Rio de Janeiro, 1 de Maio, aos 20 minutos da manhã (recebido na estação aos 40 minutos e entregue ás 8 horas e 5 minutos do dia.)

Lavra pavoroso incendio na praça do Mercado, que está quasi destruida.

Os prejuizos são incalculaveis.

Rio de Janeiro, 1 de Maio, aos 40 minutos depois do meio dia (recebido na estação ás 8 horas e 50 minutos da noite e entregue ás 9 horas e 5 minutos).

O encarregado de negocios do imperio da Russia encetou negociações com commerciantes do Estado do Pará para compra de borracha.

— O centro socialista festeja a data de hoje.

Os operarios commemoram-n'a com passeiata, conferencia e espectaculo.

— Começou o julgamento dos accusados pelo attentado de 5 de Novembro.

— Grande parte da praça do mercado foi destruida completamente

Foram mortos milhares de aves e animaes domesticos.

Os prejuizos excedem de quatro mil contos de réis.

— Em Nictheroy teve lugar um «meeting» popular, sendo approvada uma moção de apoio ao presidente do Estado,

— Falleceram o barão de Govary e a consorte do Dr. Cesario Alvim.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE MAIO DE 1899

BRAZIL-BOLIVIA

A imprensa do extremo norte—paragem onde se tem desenrolado os graves successos do rio Acre—continúa a occupar-se, de modo succinto, da questão referente á usurpação territorial que estamos soffrendo e de todos bem conhecida.

O importante jornal *A Provincia do Pará* muito se tem distinguido nas affirmativas dos direitos do Brazil á riquissima zona que mede a BACATELLA DE SEIS MIL LEGUAS QUADRADAS e que é povoada pela *insignificancia* numerica de *quinze mil almas*, só de naturaes d'este paiz.

Esse jornal, em termos claros, formaes e precisos não procura occultar a culpa que ao governo passado coube pela transacção diplomatica negociada pelo habil diplomata Sr. Paravicini que aqui viera então clandestinamente. De maneira patriotica, que muito o enaltece, condemna o procedimento que determinou absoluto segredo em torno das negociações, tão notoriamente lesivas aos brios e aos interesses patrios, dizendo que fatalmente taes ajustes abortariam, uma vez rôto o pesado envoltorio, só agora rigorosamente esquadrinhado á grande luz da publicidade.

Não cabe menor satisfação por esse facto do insuccesso boliviano a distincto paraense, tão zeloso empregado do fisco nacional, como extremado patriota que, na qualidade de alto funccionario de importantissima repartição, foi o primeiro á metter na roda de tal negociata—corrupio impellido ao sopro das conveniencias deshonestas do outro paiz—o crâvo necessario e capaz de prival-a de movimento.

Felizmente graças a attitude d'esse illustre burocrata, sobre os meandros esconsos da diplomacia rutillou intensissima, esmerilhando todos os factos e quiçá desvendando arcanos, a luz da imprensa.

Uma das maiores victimas, feitas pelo tratado, era o Amazonas que, em silencio, deixava-se tosquiar, embora comprehendendo o valor de seu prejuizo.

Coube-lhe, porém, agora a vez de fallar e, á *Provincia do Pará* tomamos os trechos transcriptos para se calcular da extensão da affronta que dolorosamente tem repercutido no coração generoso do povo brazileiro.

Diz a referida folha paraense, em brilhante artigo, firmado pelo Sr. Lucio de Azevedo, a quem nesta hora tambem pedimos venia para repetir alguns de seus argumentos, ditados pela transcripção dos alludidos topicos :

« A *Federação*, de Manáos, de 2 do corrente, publica o *memorandum* dirigido em 25 de Fevereiro ao presidente da Republica. Este documento dá-nos a saber extranhas cousas. Basta transcrever o seguinte trecho, mostrando o regimen em que nossos compatriotas vivem na região do Acre :

« Os processos crimes são summarissimos, os accusados não têm defensores e a pena discrecionaria que está indicada para a maioria dos delictos e crimes é a do fuzilamento, incontestavelmente mais suave e honrosa que a infamante do vergastamento boliviano. O Sr. Paravicini, que faz e manda publicar decretos e executar ordens, apenas chegado á Caquetá immediatamente decretou pesados impostos de capitação e sobre a producção, (!) e, para humilhar mais que pela ameaça e pelo supplicio os nossos patricios, mandou que o pavilhão brazileiro não mais se ostentasse nos mastros dos navios a vapor de nossa nacionalidade, que em numero não inferior a trinta navegam annualmente as aguas do Acre, e fôsse substituido pela bandeira boliviana. O ministro boliviano julgou-se em plenos dominios seus, entre os sicambros de sua terra, que manda vergastar impunemente. »

E mais adiante :

« As ultimas noticias chegadas do Acre, embora ainda não confirmadas, dão logar a tristissimas apprehensões, tendo sido provavel que conflictos armados se tenham dado entre o pessoal do Sr. Paravicini e brazileiros, ou que estejam prestes a ferirem-se.»

Esta parte ganha mais vivo interesse, sabendo-se que um representante da Bolivia realizou em Manaos a compra de um vapor, como noticiam as folhas publicas.

O facto, á primeira vista de escassa importancia, adquire muita, por se prender com outro, conhecido de varias pessoas, mas que até agora não sahio á luz da imprensa.

Em Janeiro deste anno, o consul da Bolivia fez el as diligencias para que o governo deste Estado lhe vendesse o vapor *Benjamin Constant*, peças de tiro rapido, armamento de infantaria e munições de guerra. Com que fim ?

Não podendo esse barco chegar ao interior da Bolivia, evidentemente para manter-se no Acre. Contra quem ?

De certo para manter os nossos compatriotas, lá estabelecidos, sob o jugo de que falla, em seu *memorandum*, o governador do Amazonas.

Talvez, tambem, para defender a posse, contra as nossas forças, na hora, cuja vinda previa, das reivindicações.

. . . .

Sentindo que essa questão desvie os esforços do governo, tendentes ao debellamento dos males financeiros, cabe-nos dizer mais uma vez, lamentando o acontecimento que faz vibrar tão emocionadoramente a fibra de nosso patriotismo, que fiamos na sabia energia e no tino das autoridades superiores da Republica para que seja respeitado nosso direito, mantendo-se illeso o territorio patrio, que não pôde estar a mercê do tacão invasor do estrangeiro impotente e sem vis...

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

DECRETO N. 3.226—DE 13 DE MARÇO DE 1899

Regulamento para a arrecadação do imposto de consumo de bebidas a que se refere o decreto n. 3.226 d'esta data.

Continuação

CAPITULO IV

DA VENDA E COLLOCAÇÃO DAS ESTAMPILHAS

Da venda

Art. 27. As estampilhas do imposto de bebidas serão vendidas pelas estações fiscaes competentes ás pessoas habilitadas com o respectivo registro na fórma deste regulamento.

Art. 28. O fornecimento de estampilhas será feito mediante pedido formulado de accordo com o modelo G por compra na estação fiscal do logar, em importancia nunca inferior a 50$000.

Paragrapho unico. Exceptuam-se as estampilhas precisas para as bebidas importadas, cujo fornecimento será feito de accordo com a nota do despacho mediante guia organizada pelo despachante e visada pelo substituto do inspector da Alfandega.

Art. 29. A venda de estampilhas se fará nas seguintes condições :

Primeira, as estampilhas para bebidas importadas—exclusivamente aos importadores ou seus representantes, devidamente habilitados, em vista da guia de que trata o paragrapho unico do artigo antecedente, e na medida exacta da quantidade e qualidade de bebidas que houverem de despachar, o que será verificado pelas respectivas repartições aduaneiras ;

Segunda, as estampilhas para bebidas fabricadas no paiz—exclusivamente aos fabricantes nacionaes, mediante o pedido a que se refere o art. 28. O pedido será feito em duas vias, devendo ficar uma archivada na repartição fiscal e a outra ser entregue ao fabricante, que apresentará ao fiscal, quando este o exigir.

Paragrapho unico. E' prohibido aos industriaes e importadores revenderem as estampilhas que adquirirem para o estampilhamento de seus productos.

Art. 30. Os importadores são obrigados a entregar aos commerciantes que lhes comprarem bebidas importadas as estampilhas correspondentes a qualidade e quantidade das mesmas bebidas e só a esses commerciantes poderão ceder taes estampilhas.

Da collocação

Art. 31. A applicação das estampilhas será feita da seguinte fórma :

Primeiro, nas garrafas, garrafões, botijas, frascos e outras vasilhas semelhantes, de maneira que fiquem colladas no gargalo passando sobre a rolha e se rompam ao abrir ;

Segundo, nos syphões de agua gazosa, de maneira que a estampilha se rompa ao calcar-se na alça, cujo movimento determina a sahida do liquido ;

Terceiro, nas pipas, bordalezas, barris e vasilhas semelhantes, em qualquer ponto do tampo, comtanto que as estampilhas fiquem bem visiveis.

Paragrapho unico. Nos pipotes e nos barris, automaticoz ou não, contendo cerveja para *chopps*, a applicação das estampilhas se fará sempre no tampo, de modo que não fiquem sobrepostas á abertura onde se introduz a bomba extractora.

Art. 32. Para completar a importancia da taxa legal, poderão ser colladas estampilhas de valores diversos, comtanto que o sejam seguidamente e nunca sobrepostas, sob pena de só se considerar satisfeito o valor da que estiver collada em ultimo logar.

Art. 33. Consideram-se inutilizadas as estampilhas e sem effeito legal quando fragmentadas ou colladas de tal modo que possam ser tiradas sem o menor esforço e utilizadas de novo.

Art. 34. Considera-se não sellada a bebida nacional a que forem applicadas estampilhas destinadas a mercadorias estrangeiras, e bem assim a bebida estrangeira á qual forem applicadas estampilhas destinadas a mercadorias nacionaes.

CAPITULO V

DAS PENAS E SUA APPLICAÇÃO

Art. 35. As penas comminadas neste regulamento serão impostas mediante processo administrativo, que terá por base o auto.

Paragrapho unico. O auto é a formalidade substancial do processo, sem o qual nenhuma pena poderá ser imposta, quaesquer que sejam as provas colhidas.

Das multas

Art. 36. Os infractores deste regulamento serão punidos com as seguintes multas :

De 300$000 a 500$000 :

a) os fabricantes e negociantes de bebidas que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipula o art. 4º e o paragrapho unico do art. 5º ;

b) os fabricantes que deixarem de cumprir o disposto no art. 26.

c) os fabricantes e commerciantes que não collocarem as estampilhas como determina o art. 31, ou infringirem qualquer das outras disposições do mesmo artigo e seu paragrapho, e os que collarem estampilhas dilaceradas ou com indicio de já terem servido ;

d) os directores, gerentes, ou empregados das empresas de transporte que se oppuzerem ao disposto no art. 64 ;

De 500$ a 1:000$000 :

e) os fabricantes que permittirem sahir das fabricas bebidas não selladas ou selladas incompletamente, salvo as excepções constantes deste regulamento ;

f) os fabricantes, importadores e retalhistas que infringirem o disposto no art. 22 e seus paragraphos ;

g) os commerciantes que expuzerem á venda bebidas nas condições da lettra e deste artigo ;

h) os fabricantes e importadores que revenderem estampilhas adquiridas para o estampilhamento dos seus productos fabricados ou importados ;

i) os mercadores ambulantes que infringirem o art. 74 ;

j os importadores que deixarem de cumprir o disposto no art. 30 ;

k) os commerciantes e os conductores dos vehiculos de transporte que infringirem o art. 76 e seu § 1º ;

De 1:000$ a 3:000$000 :

l) os que registrarem fabrica não existente, ou com falsa declaração do nome ou firma do proprietario ;

m) os que usarem estampilhas falsas ou rotulos de fabrica não existente ;

n) os que por qualquer fórma embaraçarem a acção dos fiscaes no exercicio de suas attribuições ;

o) os que expuzerem á venda ou venderem bebidas sujeitas ao imposto de consumo, acuicando-as como vinhos puros, aguardente nacional, ou outras bebidas que não sejam taxadas ou estejam sujeitas a taxa inferior ;

p) qualquer pessoa que seja encontrada vendendo ou procurando vender estampilhas servidas ;

q) os que servirem-se da guia de que trata o art. 25 para obter dos fabricantes productos não estampilhados, dando-lhes despeis consumo no interior do paiz ;

Art. 37. Quando qualquer commerciante recusar-se a declarar qual o fabricante de bebidas encontradas em sua casa ou negocio em condições que não respeitem as prescripções fiscaes deste regulamento, será punido com as penas que caberiam ao referido fabricante.

Art. 38. Além da applicação das multas impostas no art. 36, os fiscaes deverão apprehender as mercadorias não selladas selladas incompletamente, ou com sellos falsos ou já servidos.

Art. 39 As multas impostas neste regulamento serão cobradas no dobro aos reincidentes.

Do auto e processo administrativo

Art. 40. O auto, base do processo administrativo, deverá ser lavrado com a precisa clareza e individualização, determinando o local, hora, nome do infractor, natureza da infracção, testemunhas, si houver, e mais factos que occorrerem.

Art. 41. O auto será lavrado :

1º, por fiscaes especiaes ou empregado; de fazenda designados ;

2º, por qualquer pessoa.

§ 1.º O auto lavrado por particular deverá ser assignado por duas ou mais testemunhas ; quando, porém, o fôr pelos funccionarios de que trata o n. 1º deste artigo, esta formalidade poderá ser dispensada.

§ 2.º O infractor ou seu representante na occasião, deverá assignar o auto ; no caso de recusa ou impossibilidade, será declarada esta circumstancia.

Art. 42. Lavrado o auto de infracção e entregue ao chefe da estação fiscal competente, este mandará immediatamente intimar o infractor, dando-lhe conhecimento da falta autoada, afim de que venha allegar o que julgar a bem de seu direito dentro do prazo improrogavel de quinze dias, sob pena de revelia.

§ 1.º A intimação será feita pela seguinte fórma :

a) por publicação de edital no *Diario Official*, na Capital Federal, e em outros orgãos de publicidade, nos Estados ;

b) por notificação escripta ou verbal á parte interessada, comprovada com recibo ou certificado no proprio auto.

§ 2.º Os editaes ou notificações deverão dar conhecimento não só da infracção commettida, como da pena em que tiver incorrido o infractor.

Art. 43. O prazo de quinze dias, de que trata o artigo antecedente, será contado da data da publicação do edital ou da notificação.

Art. 44. Produzida a justificação, á qual deverão ser facilitados todos os meios, o chefe da repartição, depois de ouvir o fiscal e de reunir os esclarecimentos que julgar necessarios, imporá multa ou julgará improcedente o auto.

Paragrapho unico. Si, esgotado o prazo de quinze dias, a parte interessada não produzir justificação nem allegar em seu favor, notar-se-ha no auto a revelia e será proferida a decisão.

Art. 45. As decisões dos chefes das repartições serão publicadas ou communicadas á parte interessada.

Art. 46. Proferida a decisão, o acto não poderá ser mais reconsiderado pelo chefe da estação fiscal, ficando salvo á parte interessada o recurso, nos casos em que couber e nos termos do capitulo VI.

Art. 47. Preparado e concluso o processo, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de oito dias.

Estas decisões serão fundadas nas provas dos autos.

Art. 48. As informações ou pareceres que sobre o auto de infracção tiverem de ser dados por funccionarios, não deverão exceder, em caso algum, o prazo de quinze dias, bem como nenhuma dilação probatoria serão concedida ao infractor no correr do processo, maior de dez dias.

Art. 49. As multas impostas por decisão passada em julgado, poderão ser cobradas amigavelmente de quinze dias, convidando-se para esse fim o infractor por meio de edital.

Ficando este prazo, deverão ser immediatamente remettidos os processos á Directoria do Contencioso ou ás Delegacias para a cobrança executiva.

Art. 50. No caso de não residir o infractor na séde da repartição por onde correr o processo de imposição de multa, as intimações e mais actos serão exercidos por intermedio da estação do lugar de residencia.

CAPITULO VI

DO RECURSO

Art. 51. Das decisões proferidas pelas estações fiscaes haverá recurso para instancia superior.

Os recursos são ordinarios, *ex officio* e de revista, serão interpostos :

a) para o Ministro da Fazenda, das decisões fiscaes da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, e das proferidas pelas Delegacias Fiscaes em primeira instancia, excedentes das respectivas alçadas ;

b) para as Delegacias Fiscaes, das decisões proferidas pelos chefes de repartições arrecadadoras nos outros Estados.

Art. 52. Haverá recurso de revista interposto de accordo com o art. 37 do decreto n. 2.807, de 31 de Janeiro de 1898, das decisões das Delegacias Fiscaes em que se der incompetencia, excesso de poder e violação de lei ou preterição de fórmulas essenciaes.

Art. 53. Haverá recurso *ex-officio* :

1º, das decisões favoraveis ás partes, proferidas pelos agentes fiscaes e administradores de Mesas de Rendas ;

2º, das decisões dos inspectores das Alfandega, dos delegados fiscaes, quer em primeira, quer em segunda instancia, e do director da Recebedoria, julgando em favor das partes as contravenções de que tratam os arts. 26 e 36 lettra m.

Paragrapho unico. Estes recursos serão interpostos dentro do prazo de quinze dias :

a) para o Ministro da Fazenda—pelos delegados fiscaes, director da Recebedoria, inspectores das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Macahé e agentes fiscaes no Estado do Rio de Janeiro ;

b) para as Delegacias Fiscaes — pelos inspectores das Alfandegas, administradores de Mesas de Rendas e agentes fiscaes nos outros Estados.

Art. 54 Os recursos de decisões das repartições arrecadadoras deverão ser interpostos dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação ou intimação do despacho, por meio de petição dirigida á autoridade a quem se recorrer, salvo o caso de revelia, em que a decisão passa em julgado desde a data da publicação.

Os recursos serão apresentados á repartição competente e por ella encaminhado com o processo e informações dentro do prazo de oito dias.

Art. 55. Si o recurso versar sobre multa, não sera aceito sem deposito prévio de sua importancia.

Art. 56. O recurso perempto não será encaminhado á instancia superior e, si o fôr, não será tomado em consideração.

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 29 de Abril de 1899.

José Felippe Fernandes, carcereiro da cadeia do municipio do Rio Formoso, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 80$000, de seus vencimentos cuja quantiá se acha escripturada no Thesouro do Estado—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Eloy Nahum de Souza Landim, promotor publico, nomeado para S. José do Egypto, pedindo mais 60 dias de praso para restabelecido assumir o referido exercicio—Como requer.

José Brasiliano Cavalcante d'Albuquerque pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 48$000 a que tem direito, correspondente a 6 dias pue exerceo interinamente o cargo de promotor publico da cidade de Limoeiro—Junte os documentos a que se refere.

João da Cunha Cavalcante, carcereiro do municipio de Itambé, pedindo pagamento de seus vencimentos correspondentes aos mezes de Janeiro a Dezembro do anno passado—Nesta data expeço ordem ao Director Geral da Secretaria da Fazenda no sentido de ser paga a importancia dos vencimentos de Julho a Dezembro e escripturada a dos de Janeiro a Junho do anno findo depois que o peticionario legalitar o seu titulo no thesouro.

Francisco Xavier de Araujo, carcereiro da cadeia da cidade do Taquaretinga pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos a que tiver direito, a contar de Julho de 1808 a Janeiro de 1899.—Exhiba attestados de exercicio referentes aos mezes de Julho a Setembro do anno findo.

Modesto Linch do Amaral e Mello, carcereiro de Nazareth pedindo que se lhe mande pagar as gratificações do seu emprego relativamente aos mezes constantes dos attestados juntos—Nesta data providencio no sentido de ser paga a importancia dos vencimentos de 9 de Novembro do anno passado ao ultimo de Fevereiro do corrente, depois que o peticionario legalisar o seu titulo de nomeação.

Octavio Oscar Campello de Souza, pedindo novamente autorisação para matricular-se nas aulas de Portuguez, Francez, Latim e Arithmetica do 1.º anno do Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

Socidade Phenix Dramatica Beneficente, pedindo concessão do Theatro Santa Isabel, afim de effectuar no dia 30 do corrente o seu espectaculo mensal.—Remettido ao Sr. Administrador do Theatro Santa Isabel para attender.

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo que seja ordenado o pagamento da quantia de 60$200, importancia do gaz consumido e pessoal empregado na illuminação externa e interna da Escola Maciel Pinheiro, durante o mez de Outubro passado.—Deferido com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo pagamento da quantia de 347$900, importancia do gaz consumido e pessoal empregado na illuminação interna e externa da Bibliotheca do Recife durante o semestre de Julho a Dezembro ultimo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Florentino de Oliveira, professor titulado pela Escola Normal deste Estado, pedindo sua nomeação para reger uma das cadeiras, que actualmente se acham vagas no alto sertão—Indeferido, uma vez que as cadeiras foram postas em concurso na forma do regulamento.

O mesmo, pedindo pagamento de vencimentos integraes que por justiça lhe compete por ter estado interinamente na regencia da cadeira da Victoria por fallecimento do professor effectivo Aureliano Augusto de Vasconcellos, durante o periodo de 38 dias conforme se evidencia dos documentos que junta.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Urbano Cavalcanti de Souza Albuquerque professor publico da cadeira de ensino primario em Varas de Ingazeira, solicitando prorogação de licença com ordenado por mais 3 mezes, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Sim, por 45 dias com metade do ordenado.

Maria Leopoldina Duarte Moura, pedindo que se lhe mande escripturar e pagar-lhe pela verba exercicio findos, a importancia dos vencimentos a que tem direito, em vista do attestado junto, pelo exercicio do cargo de professor da cadeira mixta de Sitio em Caruarú da qual foi dispensada por Portaria de 6 de Abril de 1893 por ter sido contemplada na organisação do magisterio municipal—Informe o Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

O porteiro,
C, Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 1 de Maio de 1899

Catharina Maria de Souza, Ferreira Praça & C., Antonia Maria da Conceição, Manuel Francisco de Almeida, Juncta administrativa da Santa Casa da Misericordia.—Informe a primeira Secção.

Herman Lundgren.—A Terceira Secção.

Alfredo Floriano de Barros.—Certifique-se.

O Porteiro,
Sebastião Cavalcante.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 29 de Abril de 1899

Ferreira Praça &.,—Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia.

Catharina Maria de Souza.— Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.,

Diomedes Gonçalves da Silva e Dr. Arnaldo Olinto Bastos.—Certifique-se

Antonio Valença, João Bezerra da Cunha José Severino de Almeida Pedrosa, José Fulgencio Odilon da Cunha, Pereira Pinto & C., Severino Marques de Souza, Secundina Tertulia Correia de Abreu, Maria Rosa de Souza Costa. Tenente Coronel José Francisco Paes Barretto, e Maria do Patrocinio Cavalcanti Uchôa.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Felden Brothers, Antonio Candido de Lima, Gumarães Braga, José Cyrillo Corrêa de Araujo, Manoel Gregorio Vieira de Lima, e Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.—Informe o Sr. Dr. Sub Director da Contabilidade.

Estrada de Ferro de S. Francisco. —Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

O protocolista,
Amaro Boudoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despechos do Exm. Sr. Dr. Governador do dia 29 de Abril de 1899

Pierre Courtadod, pedindo pagamento da quantia de 899$350 correspondente aos direitos pagos na Alfandega de 200 barricas de cimento destinadas as obras do Passeio Publico 13 de Maio.— Informe a primeira directoria da Secretaria da Industria.

Hermina Damasia de Paulo, pedindo pagamento da quantia de 1:250$359 pelos reparos das pontes de Pasmado, Tabatinga e Caga Fogo e restituição da caução de 64$450 depositada no Thesouro do Estado como garantia de seu contracto para execução dos referidos reparos.— Quanto a primeira parte de sua petição dirija-se a supplicante a Secretaria da Fazenda que em officios ns. 2201 e 340 de 3 de Novembro de 1876 e 18 de Fevereiro de 1897 foi autorisada a pagar ao seu finado marido a quantia a que o mesmo tinha direito pelos alludidos reparos, conforme os certificados ns. 167 e 219 expedidos pela Secretaria da Industria em 3 de Fevereiro de 1896 e 29 de Janeiro de 1897. Quanto a segunda parte, attendida nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

Servindo de Porteiro.
José de Farias Neves.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção N. 92—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, em 1 de Maio de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

No dia 29 :

A' minha ordem, Leopoldina de tal, como alienada.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel de tal a Francelino José dos Santos Junior, como alienados; e Thomé Alves Ferreira, por disturbios.

— No dia 30 :

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Eduardo Daniel dos Santos, por embriaguez e João Francisco de Souza como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Silvano Izidoro da Costa, como gatuno.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Belmonte que, tendo sido no dia 8 do mez proximo findo remettido d'aquella localidade para Salgueiro o criminoso de morte Galdino Barbosa, em caminho, evadio-se do poder da escolta que o conduzia.

A referida autoridade procede as diligencias da lei contra as mesmas praças que se acham recolhidas á cadeia respectiva.

— Por officio datado de 23 de Abril ultimo participou-me o delegado de policia de Amaragy que, no dia antecedente em terras do engenho Autonomista, diversos individuos, armados de faca de ponta e cacete, travaram lucta entre si, da qual resultou a morte de Manoel Deodato de tal esahirem gravemente feridos Joaquim Bezerra e Antonio Pereira do Nascimento.

Contra o delinquente que foram presos em flagrante delicto procede a mesma autoridade ás diligencias de conformidade com a lei.

— Communicou-me ainda a mesma autoridade que, no dia 24 tambem do mez passado, no engenho Sete Ranchos da mesma localidade, os individuos Illuminato Alvarez de Almeida, Manoel Telles Barretto, Joaquim Manoel de tal e João Ferreira, espancaram barbaramente e fizeram diversos ferimentos em Felizardo Bezerra de Senna e em seus filhos Manoel Bezerra de Senna e José Paulo de Senna.

A alludida autoridade procede ás diligencias da lei no intuito de capturar os delinquentes, que lograram evadir-se.

— O capitão Sebastião Cavalcanti de Albuquerque assumio em data de 26 do mez passado o exercicio do cargo de subdelegado do districto da Tamarineira.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

ESTADOS DA UNIÃO

Sul

RIO GRANDE DO SUL

O senador Pinheiro Machado e os deputados federaes seguem no "Rio" no dia 25, afim de estarem presentes á abertura do Congresso.

Affirma-se que a deputação continuará a prestar apoio ao governo do Dr. Campos Salles.

— Na sala das audiencias dos juizes foi no dia 19 do passado collocado o retrato do jurisconsulto Teixeira de Freitas.

Em nome do fôro pronunciou eloquente discurso o Dr. James Darcy, que foi muito applaudido.

— Foi dada denuncia contra o intendente de S. Leopoldo, major Epiphanio Fogaça.

O juiz da comarca. Dr. José Chagas jurou suspeição na causa, passando o processo ao juiz da comarca da capital, Dr. Fausto Neves.

Ora, o presidente do Estado publicou um decreto tornando sem effeito uma lei mu-

nicipal que reformou a organisação do municipio de S. [illegible] tempo responsabilisar o intendente Fegaga.

— Em S. Gabriel foi absolvido, no conselho de guerra a que respondeu, o alferes Ivo Leite Salles, que a tempos havia assassinado o tenente Luiz Alves Prado, de quem recebera uma bofetada.

— Seguio a 20 para Uruguayana o general Savaget, commandante do 6.º districto.

— O coronel Ilha Moreira escreveu ao general Mallet solicitando a sua transferencia do 4.º regimento de artilheria para qualquer outro corpo.

Este official está em Pelotas com sua familia, tendo o general Savaget resolvido favoravelmente ao ex-commandante de Bagé, coronel Aguiar Correia, o incidente levantado alli com o coronel Ilha Moreira.

— O general Telles vai demorar se alguns dias em Porto Alegre.

O motivo dessa demora foi a ordem do general Salles, actual commandante da guarnição de Bagé, que prohibio a reunião de officiaes que tencionavam fundar uma sociedade recreativa. Lavra grande descontentamento na guarnição.

— A "Tribuna do Povo" garante que em Junho proximo estarão funccionando em Porto Alegre a Escola Preparatoria do Rio Pardo e a alfandega daquella capital.

— Sob os melhores auspicios effectuou-se ao meio dia de 21 do passado a inauguração official da exposição agricola e pastoril de Pelotas.

A sessão de inauguração realisou-se no Lyceu Rio-grandense e a ella compareceram, além de muitas senhoras, pessoas gradas da sociedade, autoridades civis e militares, representantes da imprensa e commissões de diversas sociedades, abrilhantando ainda a mesma sessão as bandas de musica do Club Caixeiral e 29º batalhão de linha.

A sessão foi presidida pelo Dr. Nunes Vieira, tendo a seu lado na mesa o general Marinho e o Dr. intendente do municipio; e orou o Dr. Vaz Bento, agronomo titulado pelo Lyceu de Pelotas.

A exposição tem sido muito visitada.

A aspecto geral é agradabilissimo, muita cousa ha que ver, tendo vindo muitas pessoas da cidade visinha visital-a.

As secções de animaes e de industrias correlativas á agricultura estão opulentamente representadas, sendo geral a satisfação pelo exito do auspicioso certamen.

Deve realisar-se o encerramento no dia 28, tendo sido no anterior proclamadas as recompensas que couberam aos expositores.

— De Uruguayana seguio a 20 para a Capital Federal, afim de tomar parte nos trabalhos do Congresso, o Dr. Rivadavia Correia, que em sua excursão pela fronteira recebeu do partido republicano manifestações de solidariedade, pela maneira com que se houve no incidente entre o general Carlos Telles e o senador Pinheiro Machado.

— Chegou a 20 a cidade de Uruguayna o general Savaget; e o Dr. Barros Cassal que está aqui, dizem que vem reorganisar o partido em opposição ao Campos Salles.

— Promovida pelos republicanos, realisou-se, no vasto salão da Intendencia Municipal de Uruguayana, uma sessão solemne em commemoração da data de 21 de Abril.

A sessão, que foi presidida pelo Sr. Mibielli, esteve imponente e a convite do general Savaget, que tambem compareceu, esteve presente a officialidade da guarnição em 2.º uniforme.

Notou-se apenas a ausencia do coronel Salgado, commandante da guarnição, e o major Tavora, fiscal do 13º de infantaria.

— O vapor "Santa Maria" tem ficado ancorado sem poder receber gado em pé, devido á destruição do soalho do trapiche da Mangueira, por ordem do Dr. Otero, chefe da commissão de obras da Barra.

Houve protesto por prejuizo e damnos e o juiz districtal finalmente mandou manter o passo do embarcadouro de gado a seus legitimos proprietarios Srs. Barcellos Moura & C.

Desde que sejam reparados os damnos, o vapor receberá gado e seguirá para o Rio de Janeiro.

A situação do commercio nas tres praças principaes do Estado é cada vez mais aggravada pelas difficuldades aduaneiras.

— Foi posto em liberdade, mediante fiança, o reporter Armenio Jouvin; e o notario José Telles, na occasião do depoimento das testemunhas da queixa por elle dada contra o juiz André da Rocha, declarou, visto ter o juiz confessado as faltas desistir do processo.

O desembargador Epaminondas, relator do feito, porem, ordenou que, não obstante, continuasse o processo, visto tratar-se de uma questão de delicto publico em que não póde aproveitar a vontade de particulares.

BAHIA

Em visita ás cidades de Jaguaribe e Aratuhype, segue a 23 para o interior o governador do Estado, devendo regressar a 25.

S. Exc. desembarcará tambem em Santo Amaro de Catú para percorrer as piscinas que a Companhia de Piscicultura alli está construindo.

— Já foram retiradas do Queimado a machina, bomba, ferramentas e o pessoal do municipio que auxiliavam os trabalhos de captação de aguas.

Entretanto o engenheiro Caminada está certo de poder fornecer o precioso liquido com a abundancia contractada, obtendo meios pecuniarios de que agora não dispõe.

— Na reunião politica realisada no palacio do governo, parece ter ficado assentado que os deputados federaes, sigam para essa capital no dia 27, constando mais que votarão no Sr. Aristides Milton para presidente da Camara.

— O conselheiro Aguiar não acceitou a incumbencia de representar o tribunal deste Estado no congresso juridico.

Foi eleito para substituil-o o conselheiro Eustaquio Seixas.

— Aamara dos Deputados elegeu seu representante no tribunal de conflictos administrativos o bacharel João Gonçalves Tourinho.

— Realisou-se uma reunião do partido constitucional, convocada e presidida pelo Dr. Filgueiras, secretariado pelo Dr. Reis Magalhães e Barão de Jeremoabo.

Oraram o Dr. Filgueiras, que explicou os motivos da reunião, e os professores Barreiros e Bahia.

Os oradores exprobram não ter querido o commercio fazer-se representar.

A sessão não teve muita concurrencia e a ella recusaram comparecer os Drs. Araujo Pinho e Santos Pereira e conselheiro Ferreira de Moura, que militaram nas fileiras do partido.

Ao terminar a sessão o Dr. Filgueiras levantou vivas aos Drs. Campos Salles e Lauro Sodré.

Isto tem provocado commentarios.

— Perante concorrido e selecto auditorio realisou-se a conferencia do Dr. Galeão Carvalhal, em commemoração ao anniversario do supplicio de Tiradentes.

Consta que o governo do Estado vai suspender a subvenção á navegação bahiana, secção do Lloyd Brazileiro.

— Reappareceu o *Diario da Bahia*, que passou á propriedade do Dr. Domingos Guimarães.

Sua redacção compõe-se, além do Dr. Domingos Guimarães, redactor-chefe, do Dr. Campos França, deputado estadoal, Xavier Marques, Dr. Andrada e Torquato Bahia, conhecidos jornalistas, que já fizeram parte da redacção do mesmo orgão.

No antigo programma diz que militará arena politica, mas sem filiações ou allianças com os partidos militantes, cioso de iniciativa propria, e alheio a toda idéa preconcebida de [illegible] tismo, hostilidade ou [illegible] systematica.

— A queixa por calumnias e injurias, dada pelo Sr. [illegible], banqueiro da Sul America, contra o Sr. Simão Costa, actual [illegible] da Amazonia, foi julgada procedente somente quanto ás injurias.

— O *Diario da Bahia* refere que na Costa da Aratuba, no pequeno povoado denominado Beslisque, fronteira á ilha de Itaparica, occorrera ha cerca de 20 dias um caso complicado.

Appareceu alli um rapaz morador nas immediações e pedio em casamento uma filha de Manoel Crispim, tomando depois igual compromisso com outra moça e rompendo definitivamente com a primeira, que despeitada, jurou vingança, declarando que chamaria o diabo em seu auxilio.

Passados dias, a filha de Crispim despertou em altos gritos accusando a presença de um homem que a espancava; e dada busca, nada foi encontrado.

A supposta espancada rolou no chão, allucinada, cahio em prostração e morreu; um dia depois, adoeceu o pai e morreu passadas 24 horas; e decorreram ainda tres dias e morreu um filho da mesma forma.

A mulher de Crispim e um filho sobreviventes estão gravemente enfermos.

A policia procede a averiguações.

— Ao Sr. José Edmundo de Araujo escreveu do Camisão, no interior da Bahia pessoa respeitavel, uma carta intima, que nos foi mostrada e que descreve a triste situação em que se acha a população da parte central daquelle Estado, flagellado pela miseria e pela fome.

Tem a data de 10 do passado a carta, que diz o seguinte:

"Escrevo-lhe hoje sob a impressão mais triste e angustiosa de minha vida, por estar sendo testemunha ocular da miseria que accommetteu esta terra e as circumvisinhanças desta zona do sertão da Bahia.

As victimas da fome cahem aos punhados pelas ruas, estradas e em frente ás casas, sem haver quem as possa soccorrer! Eu gastei todos os meus recursos, a ponto de não poder hoje soccorrer a um pobre que me bata á porta; já dei tudo o que tinha e estou apenas confiado na misericordia divina para que tambem não venha a perecer de fome!

Aqui todos estão pobres; a criação desappareceu toda; os fazendeiros mais abastados estão na miseria; já não ha quem possua um cavallo e quem quizer emigrar ha de ser a pé e ter resignação para [illegible]ntar a fome e a sêde pelas estradas!

A miseria maior é dos emigrantes de Monte Alegre, B. Grande, Mundo Novo e Jacobina, que aqui chegam famintos e moribundos; a mortalidade das crianças é espantosa e todas morrem manidos; cada dia que se passa a miseria é a maior, e ainda estamos no principio, porque seria preciso que as chuvas viessem e que se pudesse plantar, para haver esperança de colheita, que é sempre demorada.

A farinha, milho e feijão são importados e a falta de animaes tem impossibilitado a concurrencia, a ponto de não haver dinheiro para comprar esses generos de primeira necessidade por preços tão elevados como estão presentemente; e isso quando ha dous annos não entra um vintem na terra que nada teve para exportar.

Além do mais, grassa um epidemia de febres de máo caracter, a que succumbe grande parte daquelles que por aqui transitam."

— Embarcou a 19 para Roma o arcebispo, acompanhado do bispo do Ceará.

Ao seu embarque assistiram muitas familias, collegios, commissões de institutos religiosos e civis, autoridades representantes do governador e do commandante do districto, senadores, deputados, intendentes e tres bandas de musica, havendo mais uma guarda de honra pela policia.

— Deixou a gerencia interina do «Diario de Noticias» o deputado Adalberto Pereira redactor-chefe do «Correio de Noticias».

A empresa do «Diario», agradeceu ao mesmo os officazes serviços que prestara, quer na direcção, quer na redacção do mesmo, e protestou o seu reconhecimento esperando que o Sr. Adalberto jámais deixará de collaborar em suas columnas com as luzes e proficiencia de jornalista que todos lhe reconhecem.

— O governador assentou a 18 a primeira pedra da edificação da cidade da Luz, no lugar de Pituba, terrenos do Dr. José Felix de Menezes.

Houve almoço e troca de brindes, reinando a maxima animação.

CONSELHO MUNICIPAL

5.ª REUNIAO DA 1ª SESSAO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, EM 25 DE JANEIRO DE 1899.

Presidencia do Sr. Coronel Pedro Ozorio de Cerqueira

Presentes, na sala das sessões do Concelho Municipal, ás 7 horas da noute os Srs. Concelheiros Pedro Ozorio, Thomaz de Carvalho, Ferreira Velloso, Braz da Cunha, Pereira da Costa, Barros Carneiro, Clementino Gonçalves Climico da Silva, Oliveira Bastos, José Abilio, Ferreira Bartholo e Maia e Silva, abre-se a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente é sem debate approvada.

EXPEDIENTE

Petição de Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, pedindo pagamento de vencimentos—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Outra de D. Anna Venancia Dias Martins solicitando permissão para conservar aberto o seu estabelecimento commercial nos Domingos—Indeferida.

ORDEM DO DIA

São approvados sem debate e em 2.ª discussão:

O projecto da Commissão de fazenda e orçamento, autorisando o Prefeito a converter o emprestimo de 500 contos que lhe foi concedido effectuar pelas disposições geraes do orçamento, em uma emissão de apolices.

O projecto da Commissão de fazenda e orçamento, creando mais os seguintes lugares; um cobrador de impostos de barreira e um inspector das escolas municipaes, restabelecendo os lugares de 2 fiscaes urbanos e dous sub-urbanos e 2 lançadores e supprimindo 2 lugares de cobradores dos impostos municipaes de que trata o Artigo 2.º das Disposições geraes, com uma emenda do Sr. Climaco da Silva reduzindo a 2 annos o tempo de commissão para o inspector escolar.

Foi lido e approvado, contra o voto do Concelheiro Maia e Silva, o parecer da Commissão de fazenda e orçamento indeferindo a pretenção do administrador do Cemiterio de Santo Amaro.

E' lido e entra em discussão o seguinte parecer das Commissões reunidas de fazenda e orçamento e especial sobre as propostas de abastecimento de carne verde á população do municipio.

As Commissões, de fazenda e orçamento e especial reunidas, tendo examinado as propostas apresentadas para o fornecimento de carnes verdes á população do municipio, e não as achando de accordo com os termos do edital e da Lei que autorisou a concurrencia; são de parecer, que não sejam ellas acceitas e que seja adoptado o seguinte

PROJECTO

Art. 1.º Fica o Prefeito autorisado a por novamente em concurrencia o fornecimento de carnes verdes ao municipio, publicando editaes que marquem o prazo de 8 dias para apresentação de novas propostas.

Art. 2.º O contracto será feito por um anno, sem privilegio de matança e sem isenção de impostos municipaes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 23 de Janeiro de 1899.—*Antonio Braz da Cunha.—Pedro Ozorio de Cerqueira.—Clementino Gonçalves. José d'Oliveira Bastos.—Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho.—Dr. José Zeferino Ferreira Velloso.*

Não havendo quem peça a palavra, dá-se o projecto por approvado.

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—(*pela ordem*)—Em vista da urgencia do assumpto de que trata este projecto requeiro Sr. Presidente que V. Exc. consulte a casa si consente na dispensa de intersticio, afim de que ainda hoje seja elle approvado em 2.ª discussão.

O Concelho concede a dispensa pedida, approvando depois em 2.ª discussão e sem debate o projecto.

E' approvada a redacção da seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorisado a abonar ao aferidor designado, para aferir fóra da Repartição a requerimento das partes, uma gratificação não excedente de dez por cento (10 %) do accrescimo da taxa recebida para esse fim, se o serviço for feito fora das horas do expediente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 23 de Janeiro de 1899.—*Antonio Braz da Cunha.—Pedro Ozorio de Cerqueira.*

O SR. PRESIDENTE—Sendo amanhã dia feriado estadual, só poderemos fazer sessão no sabbado.

UM SR. CONCELHEIRO—E' um dia enforcado. (*Outros apartes*).

O SR. PRESIDENTE—Então será melhor adiarmos a sessão para a proxima segunda-feira.

O SR. MAIA E SILVA—Perfeitamente. Temos pouco serviço.

O SR. PRESIDENTE—As commissões tem de apresentar pareceres sobre algumas petições.

O SR. MAIA E SILVA—A pretenção das loterias, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE—Sobre esta petição do Sr. João Pacheco de Medeiros a Commissão ainda não apresentou parecer porque tem duvidas sobre a competencia do municipio em autorisar loterias.

O SR. MAIA E SILVA—O municipio é competente, pois não!

OUTRO SR. CONCELHEIRO—Não é novidade.

Já tivemos loterias municipaes em Olinda.

O SR. PRESIDENTE—Mas é preciso saber que o Estado fez não ultimamente uma concessão de loterias, deu lhe privilegio para todo o Estado; e antes de conceder o que pede o Sr. Pacheco de Medeiros, convem que se eluciden as duvidas sobre este ponto, afim de que não fique o proponente prejudicado. (Apoiados).

Tornam-se imprescindiveis informações exactas, afim de que mais tarde não appareça algum recurso contra o nosso acto, a que o Sr. Governador do Estado dê provimento em prejuizo do proponente.

O municipio tem a sua autonomia claramente consagrada na Constituição, mas constantemente vemos essa autonomia estrangulada....

O SR. MAIA E SILVA—Isto sim; mas que o municipio póde conceder loterias não ha duvida alguma.

O SR. PRESIDENTE:—A lei que autorisa os recursos das decisões do municipio para o Governo do Estado, é concebida em termos muito vagos e por qualquer circumstancia póde o governo annullar os nossos actos.

E' preciso saber primeiro o que ha a respeito na Secretaria do Governo para depois o Concelho resolver com segurança como entender. (Apartes).

Foi o que se deu na questão do contracto das carnes verdes, cujas bases eram bôas e no entanto ficou nullo por causa d'um recurso em que se atacava o monopolio concedido pela municipalidade. (Apartes).

Houve um consta sobre isto e effectivamente o Sr. Governador declara que se houver recurso sobre qualquer contracto com monopolio ou privilegio, dará provimento, annullando-o.

Já pela não effectividade do primeiro contracto, que o Sr. Governador annullou, move o contractante contra a municipalidade uma acção judicial, em que pede uma indemnisação de 150 contos de réis.

Portanto, só depois que chegarem á Commissão as informações solicitadas poderá ella apresentar o seu parecer sobre a petição do Sr. J. Pacheco de Medeiros.

O SR. MAIA E SILVA dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE—A outra petição em poder das Commissões é a do Sr. Balthazar Pereira.

Esta tambem depende de estudo no archivo da Secretaria, para ser resolvida com justiça e essa busca exige algum tempo.

Não há pois, inconveniente em adiarmos a sessão para a proxima segunda-feira, ás 7 horas da noute.

Não havendo mais nada a tratar.....

O SR. CLEMENTINO TAVARES—Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE—Tenha a palavra o Sr. Concelheiro Clementino Tavares.

O SR. CLEMENTINO TAVARES—Sr. Presidente, a Junta da Santa Casa de Misericordia desta cidade, da qual faço parte, deliberou em sessão enviar um convite dirigido a este Concelho, para assistir a inauguração do novo estabelecimento que acaba de montar, á rua do Hospicio, o Instituto anti-rabico Pasteur.

Indagando nesta Secretaria soube que ainda não foi entregue esse convite, pois me affiançaram que aqui não chegou nenhum convite para o Concelho.

O SR. PRESIDENTE—Consta-me que diversos Srs. Concelheiros foram convidados.

O SR. BARROS CARNEIRO—Recebi um convite na qualidade de medico da Santa Casa e não como Concelheiro.

(Outros Srs. Concelheiros fazem declarações semelhantes).

O orador—A vista disto, Sr. Presidente, não tendo ainda chegado o convite official e só havendo sessão na proxima segunda feira, vespera do dia marcado para a inauguração, eu proponho que independente do convite se nomeie uma Commissão para representar o Concelho Municipal nessa festa que traduz mais um progresso para Pernambuco.

Faço esta proposta, porque pertencendo a Junta da Santa Casa, sei que esta resolveu expedir convites a todas as redacções dos jornaes e as corporações, entre as quaes incluio o Concelho Municipal.

Admira é que o convite não tenha ainda chegado aqui.

O SR. PEREIRA DA COSTA dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE—A que horas será a inauguração?

O orador—No dia 31, ás 11 horas da manhã.

O SR. PRESIDENTE—Acho que posso desde já nomear a Commissão (apoiados) em lugar de adial-a para a segunda-feira.

Nomeio os Srs. Concelheiros José Abilio de Barros, Pereira da Costa e Oliveira Bastos para representar o Concelho na inauguração do Instituto anti-rabico Pasteur, que se realisará no dia 31 do corrente, terça-feira, ás 11 horas da manhã.

Está levantada a sessão.

6ª REUNIAO DA 1ª SESSAO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, EM 31 DE JANEIRO DE 1899.

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL PEDRO OZORIO DE CERQUEIRA

Presentes, na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, ás 7 horas da noite, os Srs. Concelheiros Pedro Ozorio, Ferreira Velloso, Braz da Cunha, Pereira da Costa, Barros Carneiro, Clementino Gonçalves, Climaco da Silva, Demeterio Maciel, José Abilio e Maia e Silva, o Sr. Presidente verificando haver numero legal, convidou o Concelheiro Ferreira Velloso, 2º Secretario, para occupar a cadeira de 1º Secretario, e o Concelheiro Demeterio Maciel para occupar a cadeira de 2º Secretario, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, é sem debate approvada.

A's [illegible] de passar-se ao expediente.

O SR. MAIA E SILVA (pela ordem) pede a Sr. Presidente que o expediente seja lido em voz mais alta, afim de ser ouvido por todos os Srs. Concelheiros.

(Apoiados dos Srs. Climaco, Clementino e José Abilio).

O Sr. 1º Secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Petição de Antonio Vieira de Barros, professor publico municipal, solicitando 3 mezes de licença com todos os vencimentos.

O SR. BARROS CARNEIRO (pela ordem) declara ter sido o portador da presente petição, bem como que foi um dos medicos que seviram na operação por que acaba de passar o referido professor.

Póde dar o seu testemunho ao Concelho de que o peticionario soffria d'uma aneurisma da arteria popitléa e que necessita de 90 dias de licença para seu tratamento.

O SR. PRESIDENTE—O peticionario será examinado pela junta medica municipal e esta informará ao Concelho sobre a licença.

UM SR. CONCELHEIRO—Não é preciso.

Desde que o Dr. Barros Carneiro é o medico assistente e affirma o direito do peticionario...

O SR. BRAZ DA CUNHA—A palavra do honrado collega merece muito para todos nós: creio porém, que não é bastante, nem regular, que concedamos a licença sem um attestado medico.

O SR. CLEMENTINO TAVARES—Temos o attestado verbal.

(Ha outros apartes).

O orador—E' verdade, Sr. Presidente, que não juntei o attestado e sómente para não demorar a petição, enviei-a logo a meza.

Amanhã porém, sanarei a falta, remettendo o attestado que falta.

O SR. PRESIDENTE—N'esse caso vou enviar a petição a Commissão de instrucção publica afim de que esta interponha seu parecer.

O MAIA E SILVA—V. Exc. deve mandal-a a Commissão de fazenda e orçamento e não a de instrucção publica. Trata-se de vencimentos e ordenados. (Ha outros apartes).

O SR. PRESIDENTE—Mas o peticionario é um professor, um membro do magisterio e a Commissão competente é a de instrucção publica. (Os Srs. Braz da Cunha e Velloso dão apartes).

O SR. CLIMACO DA SILVA—Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE—Tem a palavra o illustre Concelheiro.

O SR. CLIMACO DA SILVA—(levantando-se). Gosto mais de fallar em pé.

Sr. Presidente, entendo que o professor de que se trata, deverá ter juntado o attestado medico que comprovasse o que allega em sua petição.

Succede todavia, que foi portador d'ella o nosso illustre collega, o distincto medico Dr. Barros Carneiro, que acaba de affirmar a molestia do peticionario e nenhum de nós deve pôr em duvida a sua palavra auctorisada.

Podemos portanto, dispensar o attestado medico escripto, pelo verbal que acaba de ser ouvido por todos nós e deve ficar constando da acta.

Isto quanto a primeira parte.

Quanto a segunda, isto é, a Commissão de fazenda tomar conhecimento d'ella, afim de verificar se no orçamento ha verba que comporte o que solicita o peticionario—uma licença de 3 mezes com todos os vencimentos. (Apartes).

Em vista da informação da Commissão de fazenda é que nós poderemos resolver sobre a petição. (Apartes).

Já aqui me pronunciei uma vez e repito agora: o que a lei concede á deliberação do Concelho, não consentirei com o meu voto que se mande para a Prefeitura decidir.

UM SR. CONCELHEIRO—Se fôr ao Prefeito, será apenas para que este informe e não para decidir.

O orador—Não é caso disto; nós podemos resolver a concessão ou a denegação da licença, sem precisarmos de informações do Dr. Prefeito.

UM SR. CONCELHEIRO—Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE—O Prefeito executará a deliberação do Concelho.

O orador—Portanto, Sr. Presidente creio que compete-nos por ora acceitarmos ou não o attestado verbal do nosso collega (apartes) constará da acta da presente sessão que o Sr. Dr. Barros Carneiro, na qualidade de um dos medicos assistentes do peticionario, affirma a sua molestia e não vejo inconveniente em acceitarmos o attestado que merece tanta fé como se fosse escripto.

O SR. BRAZ DA CUNHA—Mas não é legal.

O orador—Quanto a segunda parte, para sabermos se os cofres municipaes comportam essa licença de 3 mezes com todos os vencimentos deveremos enviar a petição a commissão da fazenda e orçamento, que dará com justiça o seu parecer, porque estou certo que cada um de nós procura o bem do municipio.

O que fizermos aqui será bem conhecido do publico, pois o tachygrapho vai tomando nota de tudo quanto dissermos. (Apartes).

O SR. BRAZ DA CUNHA—Se suscita-se a questão sobre o terreno da legalidade, a declaração verbal do collega não basta.

O SR. BARROS CARNEIRO—Amanhã apresentarei o attestado. (Ha outros apartes).

O orador (para o Sr. Braz da Cunha)—V. S. attenda a que a palavra do Dr. Barros Carneiro merece fé não só como medico porém ainda como concelheiro.

O SR. BRAZ DA CUNHA—Se ha alguma disposição de lei municipal que autorise isto, o collega apresente-a a consideração do Concelho.

Mas a lei pelo contrario, diz que todo o individuo para requerer uma licença, precisa de juntar attestado, afim de ser submettido a inspecção da junta medica municipal.

O Concelho não pode dispensar o attestado

O orador—O collega não tem razão.

Ou o parecer da junta medica que examinara o inspeccionado, vale ou não. Se vale e nenhuma licença pode ser concedida sem este parecer, V. S. ha de concordar que o attestado é desnecessario.

Esta é que é a verdade

O SR. BARROS CARNEIRO (pela ordem)—Sr. Presidente, peço a V. Exc. para devolver-me o requerimento.

Amanhã tral-o-hei devidamente documentado.

O SR. PRESIDENTE—Desde que V. S. se compromette a juntar o attestado, não ha necessidade de retirar a petição que vai encaminhada a commissão.

O SR. MAIA E SILVA—Consentir na retirada da petição, seria uma desconsideração ao Dr. Barros Carneiro.

O SR. BRAZ DA CUNHA—Acho que a palavra do honrado Concelheiro Dr. Barros Carneiro merece fé a todos nós, mas o attestado deve ser escripto para ficar como documento na secretaria.

O SR. PRESIDENTE—declara que a petição vai a commissão de instrucção publica, de accordo com o Regimento que determina ser da competencia dessa commissão tudo o que se refere ao ensino publico municipal (Apartes).

Perdão! Vou ler o artigo do Regimento que se refere ao assumpto: (lê).

Por consequencia, tratando-se da petição de um professor, só posso sujeital-a a apreciação da commissão de instrucção publica.

O SR. MAIA E SILVA—Continuo a pensar que tratando-se de uma licença com ordenado deve ser ouvida a commissão de orçamento.

O SR. PRESIDENTE—Além d'isso, a commissão de instrucção, é quem nos pode informar se o referido professor já teve alguma licença anterior a esta que pede, se acaso já a lei não permitte que elle obtenha nova licença com vencimentos.

O SR. MAIA E SILVA—Nesse caso, se o professor quizesse obter uma licença sem vencimentos, bastaria dirigir-se ao Dr. Prefeito para obtel-a. (Apartes).

Justamente por tratar-se de uma licença com vencimentos é que elle se dirige ao Concelho.

O SR. PRESIDENTE—A lei não cogita d'isto.

UM SR. CONCELHEIRO—E' uma questão que não vale, nada.

O SR. MAIA E SILVA—Mas que serve para firmar o precedente.

E mesmo uma questão de nonada; mas eu a agito para que possa servir mais tarde de regra.

Dá-se por findo o incidente, remettendo-se a petição a commissão de instrucção publica, devendo o conselheiro Dr. Barros Carneiro juntar o seu attestado medico.

Uma petição da Empreza do *Diario de Pernambuco*, solicitando o pagamento da quantia de 3.272$300.—Ao Dr. Prefeito para providenciar.

Officios dos Drs. José Maria da Silva Freire e Joaquim dos Santos Souza Junior, juizes do 1.º e 2.º districtos municipaes, communicando terem assumido o exercicio de seus cargos no dia 30 do corrente.—Archive-se.

Officios do Dr. Prefeito devolvendo sanccionadas as leis n. 228 e 229.—Archive-se.

Do mesmo remettendo uma petição da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco, propondo-se a comprar um terreno pertencente a Municipalidade.—A' Commissão de Obras Publicas.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Approva-se sem debate a redacção das seguintes leis:

O Concelho Municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º Fica o Prefeito autorisado a pôr novamente em concurrencia o fornecimento de carnes verdes ao municipio, publicando editaes que marquem o prazo de oito dias para a apresentação das novas propostas.

Art. 2.º O contracto será feito por um anno, sem privilegio de matança e sem isenção de impostos municipaes.

Art. 3.º Revogam-se a disposições em contrario.

— O Concelho Municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º Fica o Prefeito autorisado a supprimir 2 logares de cobradores das rendas municipaes de que trata o art. 2.º das disposições geraes da lei n. 226.

Art. 2.º Revogam-se [illegible]ções em contrario.

— O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Artigo 1.º Fica approvado o acto do Dr. Prefeito, convertendo a autorisação que lhe foi conferida pela lei n. 225, em uma emissão de apolices de 500$000 e 200$000, importancia total de 500:000$000.

Art. 2.º A emissão será feita ao par com os juros de 8 % ao anno e será resgatada em 5 annos.

A amortisação será feita por sorteio e na proporção de 50:000$000 semestralmente.

Art. 3.º Das rendas do mercado de S. José será depositada semanalmente em um banco, a parte sufficiente para garantir o serviço de juros e amortisação, até completo resgate da emissão.

Art. 4.º As apolices serão nominativas e sará o pagamento exclusivo, das dividas da municipalidade.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

— O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Artigo 1.º Fica o Prefeito autorisado a restabelecer dous logares de fiscaes urbanos, dous suburbanos e dous lançadores.

Art. 2.º Para o pagamento destes funccionarios fica o Prefeito autorisado a abrir o necessario credito sendo os vencimentos regulados pelas tabellas em vigor.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

— O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Artigo 1.º Fica o Prefeito autorisado a crear mais um logar de cobrador do imposto a que se refere o art. 1.º §§ 69 e 70 da lei n. 226.

Art. 2.º Para o pagamento deste funccionario, fica o Prefeito autorisado a abrir o necessario credito, de accordo com a tabella em vigor.

Art. 3.º Recogam-se as disposições em contrario.

— O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Artigo 1.º Fica o Prefeito autorisado a crear um logar de Inspector Escolar que será nomeado em commissão pelo Prefeito e por este demissivel *ad nutum*

Art. 2.º O inspector Escolar será um funccionario municipal em exercicio e perceberá além dos vencimentos que lhe competirem, mais a gratificação de 2:400$000 annuaes pagos pela verba «Instrucção Publica», art. 2.º § unico n. 20 do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogan-se as disposições em contrario.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

HABEAS-CORPUS

Paciente Manoel Ribeiro de Souza.

Accordão

Accordão em Tribunal que vistos e relatados estes autos, negam a soltura do paciente Manoel Ribeiro de Souza, por isso que tendo sido denunciado por crime de morte voluntaria capitulado no artigo 292 § 2, e condemnado pelo jury como incurso no art. 297, houve appellação desta sentença pelo Promotor Publico, que o especie produz effeito suspensivo, o que obsta a execução da referida sentença, que não pode assim ser considerada como cumprida; mandam, portanto, que o paciente volte a prisão em que se acha, pagas as custas ex-causa.

Recife, 11 de Abril de 1899.

Galvão—Presidente.
Altino de Araujo.
Macedo Lima.
Tavares da Silva.
Carlos Vaz. Vencido. A appellação interposta da sentença que condemnou o paciente a pena de prisão simples não tem effeito suspensivo.

O paciente passou a cumprir a alludida pena desde o dia em que foi proferida a sentença, conforme determinam o artigo 409 § 2º do Cod. Penal, art. 83 da lei de 3 de Dezembro de 1841 e art. 458 § 2º do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, e cumprida ella deixa de ser legalidade a permanencia do paciente na prisão.

O facto de haver sido elle pronunciado como incurso no art. 291 do Codigo Penal, e, por nova classificação do crime feita pelo jury, condemnado a pena do artigo 297 do mesmo Cod. não impõe solução contraria, não legalisa a prisão.

Não se tratando de sentença absolutoria, caso em que os effeitos da appellação são regulados pela pronuncia, nenhum valor tem aquelle facto para a solução da especie dos autos.

A sentença condemnatoria ainda quando innova a classificação do delicto da firma a pronuncia, tornando-se em substituição a esta, reguladora não só dos effeitos da appellação, como da concessão da fiança, segundo dispõe quanto a esta o art. 17 § 5º da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871 e os effeitos da pronuncia só se restauram pelo provimento da appellação fundado em nullidade do julgamento.

Sem procedencia é o argumento, que se oppõe, de julgada cumprida a pena por sentença sobre *habeas-corpus*, ficar assim prejulgada a appellação, ou dar-se o caso de sentenças contradictorias.

No *habeas corpus* investiga-se a legalidade da prisão seu objecto exclusivo.

Na appellação argue-se a responsabilidade do agente do delicto e da legalidade de sua punição, não ha portanto identidade de causa e de materia, além de que deve-se attender a disposição do art. 18 da citada lei n. 2033, que terminantemente declara não impedir a plena concessão do *habeas-corpus* á qualquer procedimento que possa ter lugar em juizo competente.

Quando não julgasse claras as disposições legaes a que me tenho referido, outra não seria minha opinião, attento o principio de que o direito de liberdade não supporta restricções que não estejam expressas na lei.

João Carlos. Votei com o Sr. Desembargador Carlos Vaz.
Góes Cavalcanti. Fui presente.
J. de Mello.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 30ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Albino Silva, Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Francisco Corrêa Delphino Cavalcante, Antonio Pernambuco, Serra Martins, Joaquim Guimarães, Eduardo de Oliveira e Caldas Barreto.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Vicente Licinio da Costa Campello, notario titulado pelo curso da Faculdade de Direito deste Estado solicitando a creação de uma disposição legislativa declarando que concorrendo para officio de Justiça pessôas tituladas pelo curso de Notariado com outras não tituladas, sejam respeitados os direitos daquelles competindo-lhes a preferencia.—A' 3ª Commissão.

Um officio do 1º Secretario do Senado do Estado de Alagôas, remettendo uns Annaes dos trabalhos daquella casa, referentes aos annos de 1897 e 1898.—Inteirado.

Outro do Concelho Municipal de Jaboatão, declarando que aquelle concelho não se oppõe ao projecto deste Senado n. 4 do corrente anno o qual passa para o municipio de S. Lourenço da Matta o engenho Pacoval d'aquelle municipio.—A' quem fez a requisição.

O mesmo Sr. 1º Secretario communicou a remessa á sancção da resolução iniciada na Camara dos Deputados (transferindo a cadeira mixta de Perypery para S. João dos Pombos da Victoria).

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Approvou-se sem debate em 3ª discussão, indo á 5ª Commissão, afim de redigir, o projecto da Camara n. 16 deste anno (dispensa de lapso de tempo a duas alumnas para se matricularem na Escola Normal).

Em 2ª discussão, depois de orar o Sr. Barão de Nazareth, foi approvado em 2ª discussão o projecto do Senado n. 6 deste anno (exploração de mina da pedra marmore de Cutugubá).

Esgotou-se a ordem do dia.

Veio á mesa, sendo lida e indo a imprimir um parecer sob n. 41, da 5ª Commissão, redigindo o projecto que, nesta sessão, para tal fim lhe fóra enviado.

A ordem do dia de hoje é: 3ª discussão do projecto da Camara n. 14 e 2ª do de n. 4, do Senado, ambos deste anno.

1899.—PARECER n. 41

A 5ª Commissão a quem foi presente o projecto n. 16 iniciado na Camara dos Deputados e hoje approvado em 3ª discussão por este Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. unico. E' concedida a Maria A. de Figueiredo Santos e Severina Julia Ferreira, dispensa do lapso de tempo que lhes falta afim de que possam matricular-se na Escola normal.

Sala das Commissões do Senado, 1 de Maio de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.—Serra Martins.*

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem a hora legal a 35ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, tendo comparecido os Srs.: Cornelio Padilha, Faria Neves, Pinheiro Ramos, Bianor de Medeiros, Estacio Coimbra, Gonçalves da Rocha, Francisco Synesio, Affonso de Barros, Fragoso, Boulitreau, Santos Selva e Ernesto Garcez.

Occupou a cadeira do 2 Secretario o Sr. Pinheiro Ramos.

Deixaram de ser lidas as actas das sessões antecedentes por falta de numero para proceder-se a votação.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente que independe de votação.

Officio do Sr. Governador do Estado remettendo sanccionados sob n. 338 á 343, seis resoluções do Congresso.—A' archivar.

Officio do Sr. 1.º Secretario do Senado de Alagoas, remettendo os Annaes d'aquella Assembléa.—Accuse-se

Officio do Concelho Municipal de S. José do Egypto, prestando informações ao projecto n. 15 deste anno.—A' quem requisitou.

Petição de negociantes de madeiras, reclamando contra o orçamento de 1899—1900—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Petição do professor João Landelino Dornellas Camara, requerendo sua jubilação com todos os vencimentos—A Commissão de Instrucção e Saúde Publica.

Petição de Francisco José Luiz, solicitando melhora de reforma.—A' Commissão de Petições e Poderes.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Bianor de Medeiros para communicar a Camara que a commissão incumbida de represental-a no embarque do Exm. Sr. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, havia desempenhado seu mandato, cabendo ao Sr. Estacio Coimbra apresentar a S. Exc. as despedidas da Camara dos Deputados.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, e verificado pela chamada feita não haver numero legal, passou-se á ordem do dia.

O Sr. Estacio Coimbra usando da palavra, pela ordem, requereu fosse adiada a discussão da ordem do dia visto não haver numero legal.

Apoiado seu requerimento, e Sr. Presidente na fórma do disposto no § unico do art. 3. do Decreto n. 4A considerou adiada a discussão e nada mais havendo a tratar levantou a sessão designando antes, para hoje a seguinte ordem do dia: A mesma da sessão anterior.

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomeou por acto de 29 do mez findo, o capitão Heliodoro Candido Ferreira Rabello e o tenente Manoel Esperidião de Oliveira, na ordem em que vão collocados, para os cargos de subdelegado e 1º supplente, do 1º districto da freguezia de S. José, ficando exonerados os actuaes; e para 1º e 2º supplentes do subdelegado do 2º districto da mesma freguezia, Maximiano Ferreira das Neves e Theodoro Rufino Xavier Ramos, na ordem em que vão collocados, sendo exonerados os actuaes, a pedido.

Prorogação de prazo—Por portaria de 29 de Abril foi prorogado por 60 dias o prazo marcado ao bacharel Eloy Nauhum de Souza Leandro para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de S. José do Egypto, para o qual foi ultimamente nomeado.

Diploma de habilitação—Pela Secretaria da Justiça e Negocios Interiores passou-se diploma habilitando o bacharel José Antonio Pinto Junior ao cargo de juiz de direito.

Delegacia Fiscal—Pagam-se hoje na Delegacia Fiscal as seguintes folhas :

Faculdade de Direito.
Aposentados.
Folha avulsa.
Guarda-moria.

Prefeitura Municipal—Foi recolhida hontem ao Banco Popular pelo thesoureiro da Prefeitura a 17ª prestação para o resgate das apolices e pagamento dos respectivos juros, havendo já em deposito naquelle Banco para o dito resgate a quantia de 45:769$100.

Pagamento—Hoje effectua a Directoria de Contabilidade o pagamento dos empregados da Prefeitura.

Dr. Carvalho Nobre—Guarda o leito o Dr. Francisco de Carvalho Nobre, digno Juiz Municipal do 2º districto e substituto em exercicio da vara do commercio.

O Dr. Carvalho foi na sexta-feira ultima acommettido de uma ligeira congestão cerebral, que felizmente não teve consequencias graves, e assim é que está bastante melhorado.

O illustrado clinico Dr. Joaquim Loureiro é seu medico assistente e espera em poucos dias um feliz resultado do tratamento.

Fazemos votos pelo prompto restabelecimento do distincto magistrado.

Conselho Superior de Instrucção Publica—Reunio-se hontem o Conselho sob a presidencia do Dr. João Baptista Regueira Costa, Inspector Geral interino, verificando-se a presença dos Drs. Regueira Costa, Pedro Celso, Hortencio Peregrino, Vieira Cavalcante, França de Sá, Luiz Lombard, Carlos Porto Carreiro, Netto Campello, Rodolpho Galvão e professor Francisco de Medeiros, abrindo em seguida o Sr. Presidente a sessão.

Lida foi sem debate approvada a acta da sessão passada.

O expediente constou de um officio do Director da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, communicando que fôra por S. Exc. o Dr. Governador do Estado, nomeado membro do Conselho em substituição ao Dr. Regueira Costa, o Dr. Carlos Porto Carreiro que a promessa legal tomou posse.

Uma petição do professor José Carneiro Alves Bezerra pedindo sua jubilação.—A' 3ª Commissão.

Foram pelo Dr. Vieira Cavalcante, relator da 1ª Commissão, lidos dois pareceres, um sobre um compendio de Algebra elementar por Eduardo de Lima e outro sobre a Arithmetica elementar por Antonio Monteiro de Souza, concluindo que ditas obras estão no caso de ser approvados.—Approvados.

Foi pelo Dr. Pedro Celso relator da 1ª Commissão, lido um parecer sobre a obra intitulada «Episodios Militares» pelo Coronel Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, concluindo que não está dita obra em condições de ser approvada para as escolas primarias.—Approvado.

Foi pelo Dr. Luiz Lombard, relator da 3ª Commissão, lido um parecer sobre o pedido de gratificação de bons serviços, feito pelo professor Cicilano J. Ribeiro de Vasconcellos, concluindo que está no caso de ser attendido.—Approvado.

Por autorisação do Conselho foram nomeados pelo Dr. Presidente, os Drs. Carlos Porto Carreiro e Rodolpho Galvão para fazerem parte da 3ª Commissão.

O Dr. Regueira Costa apresentou diversas emendas ao regimento interno do Conselho.—Approvadas.

Foi distribuido á commissão eleita do Conselho, o processo instaurado contra a professora Maria Hozana Pacheco.

O Dr. Regueira Costa pedio a 2ª Commissão que organizasse o programma de pontos para o exame de habilitação e concurso das cadeiras de instrucção primaria que se acham vagas, afim de sobre elle emittir o Conselho parecer na sua proxima reunião.

Pelo Sr. Presidente foi convocada uma sessão extraordinaria para o dia 10 do corrente, afim de ter logar o julgamento do lente do Instituto Benjamin Constant Dr. Raul Cintra e o do professor Francisco Guedes de Barros nos processos disciplinares que lhes foram instaurados.

Fazendo a convocação extraordinaria do Conselho o Sr. Presidente convidou aos membros presentes a comparecerem a sessão e determinou que se officiasse aos demais no mesmo sentido.

Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão.

Sociedade Gonçalves Dias—Funccionou no Domingo ultimo essa aggremiação litteraria sob a presidencia do academico Pedro Cirne.

Na hora do expediente foi approvada a acta da sessão anterior, lido o balancete da thesouraria do mez ultimo e enviada á commissão de syndicancia a proposta apresentando para socios effectivos os academicos Heleodoro Ballu e Misael Seixas.

Após o expediente foram empossados os novos socios effectivos academicos Malaquias Rocha, Paulo de Almeida e Guerra Jucá, que, saudados pelo Sr. Olympio Galvão, agradeceram as suas admissões nessa sociedade.

Na palestra litteraria usaram da palavra os Srs. : Dr. Luiz Gomes, apreciando as diversas anomalias do direito criminal militares; Carneiro da Cunha Junior, dissertando sobre—Questões internacionaes; Olympio Galvão, externando as suas impressões de leitura sobre o ultimo livro do Valentim de Magalhães—Alma; e Alvaro Maia, lendo o seu conto—Confissão.

O presidente communicou aos associados que, na sede social, diariamente das 5 ás 6 horas da tarde o 1º secretario fará a distribuição de convites para a festa anniversaria dessa corporação, que terá logar na noite de 27 do corrente nos salões da Sociedade Recreativa Juventude.

Para o proximo Domingo foi designada outra sessão.

Dreyfus—Diz *Noticia*, bem informado collega da imprensa carioca :

"Um correspondente telegraphico apressou-se em dar como negada pela côrte de cassação em sua totalidade a revisão do processo Dreyfus.

Telegrammas da mesma data ou posteriores dizem que só em Julho talvez possa uma decisão definitiva ser tomada.

Com effeito, segundo essa informação, sómente em fins de Junho poderá o juiz incumbido de relatar o feito, o Sr. Ballot-Beaupré, presidente da camara civil, ter concluido o seu relatorio.

Ainda ha inqueritos, complementos de inqueritos e acareações a fazer.

Temos, pois, que antes de dous mezes não será resolvida esta questão, que, por honra da humanidade, interessa hoje o mundo inteiro.

Esta ultima phase della completou nos espiritos mais apaixonados, como nos presumos de ser, a convicção, já aqui mais de uma vez expressa, de que, qualquer que seja a decisão do supremo tribunal francez, ella não terá nunca o valor moral de um julgado judiciario.

As paixões de toda ordem, politicas, sociaes, religiosas, de raça, de casta, de classes, de simples grupos, que nasceram desta questão em França e nella se desenvolveram e alastraram por toda a parte e em todos os meios, acabaram, não duvida ninguem, por penetrar os proprios tribunaes e apossar-se dos [illegible] juizes.

E [illegible]

Parece-nos, pois, que não [illegible]

[illegible]mento do telegramma que motivou o nosso editorial sobre Dreyfus ha poucos dias.

Casamento—Realisou-se no dia 29 do corrente o casamento do Sr. Olavo Maranhão com a gentil senhorita D. Anna Walcacer.

Presidio o acto civil o Exm. Sr. Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito desta cidade; celebrou a ceremonia religiosa o Rvm. Sr. Padre Francisco Cavalcanti, digno e virtuoso vigario de Afogados.

Após as ceremonias civis e religiosas foi servido opulento jantar, sendo erguidos brindes á felicidade dos noivos, á ventura da illustre familia Walcacer, aos pais dos noivos, ao Dr. Julio de Mello e a um nosso companheiro alli presente, etc.

O Sr. Coronel E. Walcacer e sua familia foram de uma gentileza verdadeiramente captivante para com todos os convidados.

Fez-se alguma musica até ás 9 1/2 horas da noite—momento em que retiraram-se os convidados.

—

No domingo, dia seguinte ao do venturoso consorcio, attendendo ao convite préviamente feito pelo pai da noiva, foram alguns amigos tomar parte no jantar de nupcias—festa esta que esteve acima de todo o elogio, dansando-se animadamente até ás 12 horas da noite.

Fazemos votos para que deslisem sempre venturosos os dias do novo casal.

Festa religiosa—Realisou-se hontem na capella ainda em construcção, na Boa Vista, á rua da Conceição uma bonita festa.

A's dez horas foi dita a missa solemne, depois de o zeloso Rvm. Vigario Augusto Franklin haver benzido a igreja.

A's ruas da Conceição, Imperatriz, praça Maciel Pinheiro, completamente enfeitadas, offereciam sorprehendente espectaculo.

A's quatro horas e poucos minutos da tarde sahio a procissão da matriz de São José, trasladando as imagens de Santa Cecilia e N. S. da Conceição, sendo muito bem acompanhada, por muitas musicas, differentes irmandades e muitas pessoas gradas.

A' noite, durante o Te-Deum, era quasi impossivel penetrar-se na igreja; a multidão dos fieis era enorme.

Mais de cinco mil pessoas enchiam toda a rua da Conceição, illuminada *á giorno*.

A's oito horas começou o fogo de artificio, acabando de apparecer ás dez horas, pouco mais ou menos.

Cabo—Escreveram-nos hontem dessa cidade :

"Tiveram hontem aqui começo os piedosos exercicios do mez Marrano, na matriz desta cidade.

Os actos estão sendo feitos com toda a decencia, sendo a cantora a Exma. Sra. D. Paulina Vieira, com acompanhamento de *harmonium*.

Para realce dos actos, muito se tem esmerado o zeloso vigario desta freguezia, o Rvm. Sr. João Baptista, e o Sr. Vicente Carlos que nenhum esforço tem poupado nesse louvavel intuito."

Deputados Trindade e Silva Mariz—No domingo ultimo estiveram nesta capital de passagem para o Rio de Janeiro os Exms. Srs. Desembargador Trindade Henriques e Dr. Silva Mariz, legitimas influencias politicas no visinho Estado da Parahyba, que elles representam na Camara dos Deputados.

Ss. Excs., durante o tempo em que se demorou no nosso porto o paquete "São Salvador", estiveram hospedados na residencia do nosso estimavel e distincto amigo Dr. Apollinario da Trindade M. Henriques, filho do primeiro, á rua do Aragão, onde foram muito visitados.

Renuncia de cadeira—A Exma Sra. D. Anna Severiana de Freitas, em officio dirigido ao Sr. Dr. Prefeito, renunciou a primeira cadeira mixta municipal da freguezia de Santo Antonio.

Motivou a renuncia da referida cadeira que, a quasi dous annos, regeu com toda a proficiencia, o ter a ex-professora necessidade de mudar de residencia para outra cidade.

Visita escolar—O Sr. Gaspar Regueira Costa, digno inspector escolar deste municipio, visitou na sexta-feira ultima, entre outras escolas municipaes, a terceira da freguezia de Santo Antonio, regida pelo professor Francisco Marques da Trindade.

Encontrou a referida escola funccionando com toda regularidade, achando se presentes 56 alumnos, dos 72 matriculados.

Resenceamento—Recebemos um grosso volume, nitidamente impresso nas officinas typographicas do governo federal, no Rio, contendo o resenceamento do Estado de Alagoas, mandado imprimir pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

O resenceamento alagoano dá ao Estado visinho a cifra de 511.440 habitantes e á cidade capital trinta mil e tantas almas.

O trabalho é completo e um dos melhores, que conhecemos, no genero.

Agradecidos.

Tribunal do Jury—Deixou de funccionar hontem este tribunal devido ao não comparecimento de juizes de facto.

Pelo Dr. Juiz de Direito foram multados em 5$000 os juizes de facto que têm deixado de comparecer.

Da urna supplementar ainda foram sorteados os juizes de facto seguintes :

Antonio de Mendonça Lins.
Bento José de Souza.
Manoel Joaquim Pereira da Silva.
Antonio de Almeida Gomes.
Alvaro Celestino de Almeida Lima.
Capitulino Izidoro Gonçalves Ferreira.
Antonio Vieira de Barros.
Capitão Hygino Leal de Araujo.
Antonio Gouveia dos Santos.
José Soares Seixas.
Capitão Justiniano Cavalcanti de Albuquerque Bello.
Vicente Nunes Magalhães.
Manoel Antonio Carneiro da Cunha,
José Carlos de Sá.
Domingos Henrique Mafra.
Francisco de Assis Albuquerque Maranhão.
Affonso Ausberto das Neves.
Antonio Honorio Pereira da Silva.
Domingos Francisco de Siqueira Marques.
Epiphanio de Luna Freire.
Ildefonso de Freitas Pinheiro.
José Joaquim Dias Fernandes.

— Ficou adiada a sessão para hoje ás 10 horas da manhã.

Serinhãem—Dessa localidade communicam-nos o seguinte :

No dia 27 do mez passado houve numerosa reunião politica no engenho Agua Fria, do municipio de Serinhãem, para o fim de eleger um directorio que oriente o partido republicano no mesmo municipio, uma vez que o antigo não podia mais continuar a exercer esta attribuição, por se haverem delle retirado o coronel Sebastião Wanderley, prefeito resignatario e os seus amigos.

Na alludida reunião foram discutidos varios assumptos politicos, ficando assentado que o partido envidará todos os seus esforços para que obtenha o mais completo exito no municipio, a candidatura do Dr. José Marcellino ao cargo de Senador Federal.

Em seguida, foi eleita a seguinte commissão executiva do partido republicano de Serinhãem :

Coronel Luiz Cavalcanti de Albuquerque Uchôa, Vigario Genuino Gomes Pereira, Dr. Octavio Hamilton Tavares Barretto, Dr. José Manoel do Rego Barros, Coronel João Pires Gonçalves da Silva, Coronel Apollonio Peres Cavalcanti de Gama e Coronel Joaquim Baptista da Conceição.

Assim organisado um novo [illegible] directorio, o partido republicano de Serinhãem sente-se forte para enfrentar os seus adversarios e sente-se apto para entrar em todas as luctas politicas em defesa de sua bandeira.

Reclamação—A estrada que vai da ponte de Motocolombó até a Imbiribeira está em [illegible] devido a falta de administração [illegible] no serviço de conservação.

Ha pontos em que a estrada confunde-se com o mato formando um só lençol d'agua.

Do engenheiro do districto esperemos providencias.

Phenix Dramatica Beneficente—Com um attrahente espectaculo, realisou ante-hontem essa apreciada sociedade a sua *soirée* mensal, levando á scena o bonito drama *O mendigo negro* e a interessante comedia *Um par de commendadores*.

No desempenho desses trabalhos, os moços deram-nos mais uma robusta prova de quanto têm estudado e progredido.

O Sr. Jorge Mello, quer no drama em que foi o protogonista, quer na comedia em que nos deu um bom typo, trabalhou criteriosamente.

A Sra. D. Othilia, attendendo-se ás condições especiaes em que trabalhou, deu bom desempenho aos papeis de que se incumbio, vencendo-lhes as constantes difficuldades.

Cardoso Reis, Augusto Vieira Galvão e Carvalho Junior—estes dois ultimos, na comedia—muito contribuiram para os triumphos da noite pelos quaes nos é grato enviar sinceros parabens á Phenix Dramatica cujo constante progresso, dia a dia, vai melhor se accentuando.

O Novo Mundo—O Sr. Leopoldo da Silveira mandou-nos o n. 277 do Novo Mundo, revista hespanhola.

Agradecidos accusamos o recebimento.

Audiencia—Sendo feriado amanhã, ficou transferida para o dia 4 a audiencia do Dr. juiz do 1º districto municipal, ás horas do costume.

Club Recreativo Commercial—Esse club solemnisa no dia 6 do corrente, com um sarão dansante e sessão magna, o seu 2º anniversario.

A' sua directoria somos gratos pelo convite que nos enviou para a mesma festa.

Coelho Netto—O directorio do Gremio Litterario Victoriano Palhares convida as commissões executivas das sociedades que resolveram tomar parte na manifestação que se promove em homenagem ao grande escriptor Coelho Netto para uma reunião amanhã ás 11 horas, na séde do mesmo Gremio, á rua Duque de Caxias n. 60, 1º andar.

Congresso Litterario—O nosso illustre collega da *Gazeta da Tarde* Eurico Witruvio pede-nos a publicação da seguinte carta a nós dirigida :

« Recife, 1 de Maio de 1899 —Illustres collegas do *Diario de Pernambuco*; — Não estranhei de todo a inclusão do meu nome na lista que hontem publicastes em as vossas columnas, na noticia referente a creação do—Congresso Litterario do Recife, por mais de um collega me haver fallado nisso; entretanto sempre fiquei sorprehendido com essa prova de apreço que quiz dispensar um amigo a quem se attribue a idéa da fundação do referido *Congresso*.

Na escolha de meu humilissimo nome vê, de envolto com a honra que prodigalisaram, uma responsabilidade litteraria que não posso assumir.

Poderei, ao lado de tantos e incansaveis moços que vivem para as lettras, concorrer com alguns recursos para a construcção do edificio que tentam erigir á Litteratura do Recife?

Não, absolutamente não; e quando não fosse a minha incompetencia quem mais alto fallasse, a minha vida de jornalista politico não deixa margem para preoccupar-me com as altas questões litterarias e scientificas que, estou certo, serão agitadas no recinto do *Congresso* cuja fundação será proxima.

Aos meus illustres collegas, portanto, solicito a fineza da publicação desta minha carta, que envolve, em summa, uma explicação dada á quem tanta honra e consideração pessoal me dispensou.

Vosso collega e amigo — *Eurico Witruvio*.»

Luta e ferimentos—No dia 22 do mez findo, no municipio do Amaragy, em terras do engenho Autonomista, diversos individuos, armados de faca de ponta e cacete, travaram luta entre si, do que resultou a morte de Manoel Deodato de tal e sahirem gravemente feridos Joaquim Bezerra e Antonio Pereira do Nascimento.

Os delinquentes [illegible]

Espancamento—[illegible] *Ranchos*, do municipio de Amaragy, [illegible] 24 do corrente, os individuos de nome Illuminato Alvares de Almeida, Manoel Telles Barretto, Joaquim Manoel de tal e João Ferreira, espancaram barbaramente e fizeram diversos ferimentos em Felizardo Bezerra de Senna e em seus filhos Manoel Bezerra de Senna e José Paulo de Senna.

Os delinquentes evadiram-se.

Companhia Infantil—Hontem foi invadido nosso modesto pouso de trabalho pelo bando gentil dos meninos que compõem o pessoal da Companhia Infantil que, sob a direcção de Umbelino Dias, hontem estreou no Santa Izabel.

Muito prazer deram-nos os pequenos actores e as pequeninas actrizes com quem amistosamente entretivemos palestra, desejando-lhes o melhor exito possivel e que recebessem o mais franco acolhimento do generoso povo pernambucano.

Illuminação publica—Illuminação publica das cidades do Recife e Olinda.

Dia 2 :
Horas de ascender os lampeões 5 h. e 3/4
Horas de apagar 1 h.

Dia 3 :
Horas de ascender os lampeões 5 h. e 3/4
Horas de apagar 1 1/2 h.

Congresso Litterario do Recife—Por ter sahido com enganos e omissões, reproduzimos a lista das pessoas que formarão o Congresso Litterario do Recife :

Srs. Domingos da Fonseca, Domingos Gonçalves, Manoel Arão, Augusto Aristheu, Olympio Galvão, Matheus de Oliveira, Targino Filho, Adelino Costa, Raul Correia, Spencer Netto, Malaquias da Rocha, Gastão Diniz, Mendes Martins, Alfredo Maia, Manoel Britto, Luiz Estevão, Guerra Jucá, Raul Bilhar, Luiz Correia, Augusto de Carvalho, Gomes de Mattos, Alcides Baltar, Pedro Cirne, Esperidião de Medeiros, Samuel Valença, Manoel Gomes e Silva, Oswaldo Brandão, Antonio Accioly, Moraes Vasconcellos, Manoel Barbalho Junior, Oscar Brandão, José Roque, Amaro de Albuquerque, e Benedicto Paixão.

— Os Srs. academicos Eurico Chaves e Eurico Witruvio não farão parte do Congresso, como sahiu na lista anteriormente publicada.

— Amanhã, ao meio dia, no Lyceo de Artes e officios, o Congresso Litterario fará a sua primeira reunião preparatoria, elegendo então a sua directoria provisoria.

Coronel Honorato Marinho—Acha-se felizmente, em franca convalescença da molestia de que ha dias fôra acommettido o illustre Sr. Coronel Honorato Marinho.

Apresentando-lhe nossos sinceros parabens, fazemos votos para que em breve esteja completamente restabelecido.

Dr. Pedro Pernambuco—A bordo do vapor Una, hontem chegado ao nosso porto, veio o nosso illustre amigo Dr. Pedro Pernambuco, digno deputado ao Congresso Federal pelo 5º districto deste Estado, acompanhando-o a sua Exma. familia.

Saudamol-o.

Serviço militar—Para hoje :

E' superior de dia o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Bellarmino Augusto de Athayde.

O 11º batalhão de infanteria dá a guarnição da cidade e um corneteiro para este Quartel General; e o 14º Batalhão da mesma arma um official [illegible]

Dia ao Quartel General o [illegible] Alberto Victor [illegible]

Uniforme n. 4 e gorro.

Entregou-se ao 40 Batalhão de infanteria [illegible] dões [illegible] soldados Antonio Correia [illegible] Cavalcante de Albuquerque [illegible] dividas deste ultimo.

— Desembarcaram ante-hontem vindo do Estado do Ceará onde se achavam em diligencia o Cabo de esquadra Manoel da Silva Rêgo anspeçada Joaquim Venancio Barreto e o soldado Antonio Monteiro Leite do 40 batalhão de infanteria, do 27 e 31 da mesma arma os segundos sargentos, Deodoro Henrique Maciel da Silva e Marcolino de Carvalho, estes do 27 por terem vindo até este porto [illegible] praças do mesmo batalhão que se destinam a Capital Federal.

—Embarcou ante-hontem para o Rio Grande do Norte o segundo sargento Caetano Alberto de Barros, o qual foi reunir-se ao 31 a que pertence.

—Obteve 8 dias de dispensa do serviço o Cidadão Alferes do 40 Batalhão de infanteria Ildefonso Celestino Pessoa Monteiro.

Hoje ás 11 horas da manhã funcciona no hospital Militar o conselho de guerra do soldado do 14 Batalhão de infanteria José Mariano dos Santos do qual é presidente o Major da mesma companhia José Theodoro Pereira de Mello.

— Foi determinado ao 14 batalhão de infanteria que remettesse ao quartel General as certidões de assentamento dos dos soldados Antonio Joaquim da Silva e o corneteiro Manoel Pereira da Silva para satisfazer á requisição do General commandante do quinto Districto Militar.

O Sr. General de Brigada Dr. Alexandre Marcelino Bayma communicou haver installado a direcção General da saude do Exercito a seu cargo a 3 do mez findo na Capital Federal.

— Foi declarado ao corpo deste districto que o engajamento de praças não está suspenso e nem voluntarial.

—Foram nomeados o Tenente do mesmo regimento de cavallaria, addido ao 40 batalhão de infanteria Paulo José de Oliveira para ollugar de encarregado de embarque e desembarque de praças, e dispensado do mesmo cargo o alferes do 40 Joaquim Pontes de Miranda Filho, e o ammanuense das secções Material do Quartel Generl o soldado do 14 Francisco Pereira Lazo.

—Foi declarado ao 14 batalhão de infanteria que por communicação do Cidadão General Commandante do 4º Districto Militar e effectuou matricula na Escola Preparatoria e tactica do Realengo o segundo sargento do mesmo Batalhão Bolivar de L. Gustavo.

Foram inspeccionados no Estado do Ceará o segundo sargento Aurelio Celso de Menezes e os soldados Odorido Carlos de Carvalho Castello Branco; este curavel em 3 mezes e a aquelle incuravel e incapaz de continuar no serviço do exercito, alferes Pproperio de Cassa Selva, curavel em 3 mezes e o alferes do 36 batalhão Antonio Alves Maia curavel em 20 dias.

No Rio Grande do Norte, Tenente Antonio José Leite, curavel em 90 dias e o soldado Francisco Bandeira de Mello, curavel tambem em 90 dias.

Na Parahyba o segundo sargento do 27 Samuel Pinto Souto Maior incuravel e incapaz para o serviço do exercito, e neste Estado o Cabo de esquadra do 14, José Vieira de Araujo apto para o serviço.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 30 de Abril para 1 de Maio de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	17	..	17	..	..	..	..	17
40º Batalhão de infanteria	23	2	25	..	..	..	..	25
3.º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
2.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	41	2	43	..	..	..	..	43

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 30 de Abril de 1899.

Existiam	616
Entraram	3
Sahiram	5
Existem	614
A saber:	
Nacionaes	582
Mulheres	21
Extrangeiros	11
Total	614
Arraçoados	562
Bons	525
Doentes	31
Loucos	4
Loucas	2
Total	562

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas :

De Therezina, para Thersandro.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 26 d'este mez os seguintes cadaveres :

Maria Barbosa Ferreira Lobo, Pernambuco, 94 annos, viuvo, Olinda, attestado do Dr. C. Pina.

Julia de Souza de Lima, Pernambuco, 18 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. A. Gaspar.

Antonio, Pernambuco, 40 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. C. Leão.

Raphael Francisco de Carvalho, Pernambuco, 1 mez, Afogados, attestado do Dr. Berardo.

Marianna Barbosa do E. Santo, Pernambuco, 74 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. M. Gomes.

Maria de Moura Borba, Pernambuco, 16 annos, solteira, Afogados, attestado do Dr. A. Wanderley.

Manoel, Pernambuco, 3 mezes, Graça attestado do Dr. M. Gomes.

Esmeraldina, Pernambuco, 7 mezes, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Manoel de Souza Marinho, Pernambuco, 2 dias, Graça, attestado de duas testemunhas.

José Martiniano de Macedo, Pernambuco, 7 dias, São José, attestado do Dr. M. Gomes.

Juvencio Emydio dos Moraes, Pernambuco, 7 mezes, S. José, attestado do Dr. C. Leão.

Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Francisco Alves de Menezes, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Hospital Pedro Segundo, attestado do Dr. Marinho Sobrinho.

Luiza, Pernambuco, 40 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. D. [illegible]

[illegible] attestado do Dr. M. Sobrinho.

João Baptista de Lima, Parahyba, 56 [illegible] viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. [illegible]

José V. de Souza, Pernambuco, 30 annos, [illegible] Hospital Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Rosa Francisca de Souza, Pernambuco, 54 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

José Tertuliano de Souza, Pernambuco, 2 1/2 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

João Manoel, Pernambuco, 4 annos Graça, attestado de duas testemunhas.

Dia 27

Dr. Augusto Alves Portella Filho, Pernambuco, 38 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. C. Leão.

Gustavo Lucio Mergulhão, Pernambuco, 37 annos, casado, S. José, attestado do Dr. Seve.

Emilia Teixeira Lima Xavier, Pernambuco, 43 annos, viuvo, Santo Antonio, attestado do Dr. Carneiro.

Carolina Fernandes Lins, Pernambuco, 26 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Carmen Baptista Moreira, Pernambuco, 1 mez, Recife, attestado do Dr. Raul Azedo.

Cosma Caetana da Silva, Pernambuco, 2 annos, S. José, attestado do Dr. M. Falcão.

Uma mulher, Pernambuco, 25 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Antonio Vicente, Pernambuco, 50 annos Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Miguel Rodrigues da Silva, Rio Grande do Norte, 49 annos, solteiro, Hospital Pedro Segundo, attestado do Dr. Amaro Cavalcante.

José Pessoa de Abreu, Parahyba 22 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Vicente Ferreira de Sant'Anna, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Peixoto.

Cosme Felix da Costa, Pernambuco, 92 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Cavalcante.

Antonio Alexandre Vieira, Pernambuco, Hospital Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

José Antonio Pernambuco, 15 dias, Expostos, attestado do Dr. C Leite.

Um feto feminino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Seve.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes :

Segunda publicação

Amaro José da Costa, residente na freguezia de S. José, e Donatilla Adalgisa dos Santos, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Praxedes Marques de Oliveira, residente na freguezia de Santo Antonio, e Francisca Maria Gonçalves de Seixas residente na freguezia do Recife, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes :

Segunda publicação

Arthur Joseph Tydeman, e Elisa Georgina Elliott, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

João Brissant Netto, residente na Graça, e Rosa Amelia de Castro Muniz, residente na cidade de Olinda, solteiros.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 28 de Abril de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,º9	758,mm36	19,mm50	81
9 »	26,º1	759,mm54	20,mm64	80
12 »	27,º3	759,mm01	19,mm54	71
3 t.	26,º3	758,mm91	19,mm89	77
6 »	25,º6	758,mm52	20,mm15	82

Actinometro—Observações ao meio dia, ennegrecido, 59º,0. Prateado 44º,0.

Temperatura maxima 27º,50.

Temperatura minima 24º,25.

Evaporação em 24 horas ao sol 6,mm5 sombra 3,mm1.

Chuva 7,mm7. Cahida das 3 1/2 h. 50 m. da tarde, as 4 h. 15 m. e a noute.

Direcção do vento :

WSW de meia noite até 0 h. 19 da manhã; SW até 0 h. 53 m.; SE até 1 h. 01 m.; SSE até 1 h. 31 m.; WSW até 3 h. 58m.; SW até 5 h. 12 m.; SSW até 5 h. 36 m.; SW até 6 h. 30 m.; WSW até 7 h. 08 m.SW até 7 h. 27 m.; S e SSW alternados até 9 h. 01 m.; S até 10 h. 05 m.; E e ESE alternados até 10 h. 23 m.; SE até 10 h. 31 m.; SSE até 0 h. 54 m. da tarde.

E até 1 h. 31 m.; SE até 1 h. 43 m.; ESE até 2 h. 09 m.; E com interrupções de ENE e ESE até 3 h. 37 m.; SE e SSE alternados até 4 h. 13 m.; E até 4 h. 46 m.; ESE até 5 h. 25 m.; E com interrupções de ENE e ESE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 4m,51.

Nebulosidade média 0.80.

BOLETIM DO PORTO

Dia 28 de Abril

O baixa-mar foi ás 0 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 0,m41.

O prea-mar foi ás 6 h. 05 m. da manhã registrando a escala 2,m30.

O baixa-mar foi as 0 h. 10 m. da tarde, registrando a escala 0,m38.

O prea-mar foi ás 6 h. 20 m. da tarde registrando a escala 2,m25.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

PERNAMBUCO

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

BALANCETES EM 29 DE ABRIL DE 1899

Caixa Economica

Activo

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco	6.910:461$600
Monte de Soccorro conta de passagem	152:013$550
Caixa	41:2[illegible]2$000
	7.103:727$150

Passivo

Depositos em conta corrente	7.103:727$150

Monte de Soccorro

Activo

Emprestimos sobre penhores	310:122$716
Moveis	6:780$777
Apolices da divida publica do Estado	1:000$000
Despezas geraes	9:925$460
Adiantamento	1:000$000
Caixa Economica conta de deposito	127:472$840
Caixa	10:247$990
	4[illegible]:550$783

Passivo

Capital	255:000$000
Fundo de reserva da Caixa Economica	44:646$941
Caixa Economica conta de passagem	152:013$550
Gastos com leilões	134$000
Saldo de penhores vendidos em leilão	5:2[illegible]$092
Lucros e perdas	9[illegible]$250
Juros	8:534$[illegible]
	[illegible]

S. E. ou O.

Recife, 1 de Maio de 1899.

O gerente,

Felino D. Ferreira Coelho.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. [illegible]

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 2[illegible], 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EM ESPIRITO SANTO DO PINHAL.—O EXM. SR. FISCAL DA CAMARA ASSIM ATTESTA SOBRE A EFFICACIA DA *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Declaro que em poucos dias curei completamente minha filhinha Thomasia de um anno de edade, que durante dous longos mezes soffreu horrivelmente com a dentição, tendo sido atacada nesse periodo de constante diarrhéa, febres vomitos, etc., fazendo uso do poderoso remedio do Dr. Assis, denominado *Chimaphylla alba*.

Agradecido, faço esta declaração, aconselhando a todos os chefes de familia a terem suas casas a *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, como garantia da existencia dos seus filhos.

Espirito Santo do Pinhal, 20 de Setembro de 1898. — *Francisco de Paula Braga*, fiscal da camara.

Reconheço a letra e assignatura supra. Em testemunho da verdade, o tabellião, *José Lourenço de Sá*.

—

Caixinha.. .. 3$000

Depositario : Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento !

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrhéas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral :

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes.

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Milhares de pessoas curando-se !—Milhares de pessoas curadas !

Depositario,

Companhia de Drogas e P. Chimicos

A Fabrica de Carvão Animal

Pergunta-se ao Sr. Algibay em que qualidade de herdeiro apresenta-se para inculcar-se dono da Fabrica de Carvão Animal, pois que, fomos tres herdeiros, dois que ainda são orphãos e, eu que represento minha mulher Floripes do Val Palheiros ora, a tutora é D. Docinda Martinez do Val, mãe dos meninos; como é que o Sr. Algibay entrando para ahi, não quer pagar-me os alugueis da Fabrica predio e tudo quanto está desfructando; pois eu consultando com um ex-advogado da mesma viuva que me fizesse uma proposta legalmente constituida, que eu aceitaria por compra, venda, ou arrendamento de parte a parte; mas o Sr. Algibay casando-se com a viuva como dizem, não quer nenhum negocio destes; então diz, tudo aqui é meu, mais tarde fará o mesmo com os orphãos e ahi está elle com uma fabrica sem custar-lhe dinheiro algum.

Palheiros.

Municipio do Recife

Aureolada das sympathias de uma população numerosissima como é a do Recife, a nossa actual administração Municipal tem se sabido manter na altura de sua difficil e elevada missão.

Não poderia, por certo, o heroico partido republicano, chefiado pelo eminente Conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, ser tão felizmente inspirado, como escolhendo dentre a numerosa phalange de denodados republicanos, nossos conterraneos, um illustre cidadão na altura do Exm. Dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira para o elevado cargo de Prefeito do Municipio do Recife.

O seu nome significa em sua mais vigorosa expressão—a intelligencia, o trabalho e a perseverança unidos num elo indissoluvel ás qualidades do caracter, de espirito e de coração.

Seriam banaes todas as expressões que por ventura quizessemos juntar aqui no intuito de elevar as reconhecidas qualidades do que é dotado o Exm. Dr. Esmeraldino Bandeira; banáes seriam todos os encomios á sua illustre personalidade, cujo elogio grandioso está ligado á somma fulgente de beneficios que ha prodigalisado ao nosso Municipio, no curto periodo de 4 mezes.

A administração Municipal do Recife, confiada como se acha ao espirito forte e emprehendedor de S. Exc. e animada sobremodo pela sua vasta intelligencia, ha de, necessariamente, sobrelevar-se, perpetuando-se nos annaes da historia pernambucana.

Quem, por ventura, de espirito calmo ousara negar o quanto de beneficos tem sido os actos ultimamente emanados do poder Municipal ?

Quem, os apreciando detidamente, não conhecerá os basicos principios de justiça de que são elles revestidos ?

Bem quisto entre os seus dignos conterraneos, e deveras admirado pela illustre sociedade em que convive, jamais deverá receiar o Exm. Dr. Esmeraldino Bandeira os arrancos de uma opposição sem criterio, cuja missão unica consiste em—ludibriar de tudo e de todos,—de uma opposição, finalmente, que nos impelle apresental-a aos nossos concidadãos [illegible] a qual a historia a retrata".

Epaminondas.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem a Europa, onde frequentou as principaes clinicas cirurgicas de Paris, Berlim e Londres, avisa a seus clientes, que reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito no largo do Corpo Santo, de 1 ás 4 horas da tarde, todos os dias uteis.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos mais modernos [illegible]

ESPECIALIDADE : cirurgia geral e em particular cirurgia dos orgãos genito-urinarios de ambos os sexos.

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMAO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londre**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grende novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANCA

RUA 1.' DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de crianças Encarrega-se de analyse chimicos e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16. Telephone n. 365.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo d 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tard achona. 245.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Impetriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã

Chamados (por escripto) a qualquer hra Telhepone n. 200.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou a seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 á 1 hora.

Rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho)

Dr. Octavio de Freitas

reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 30 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone 446

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar lado do Caes.

Das 10 da manhã ás 3 da tarde.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Elixir Anti-Febril ardosc

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das subtancias, como tambem patologicas, como

---

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 1 de Maio de 1899

Cambio sobre Londres á visto á 7 5/16 d, por 1$000 do Banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 3/8 d. por 1$000 do Banco.

Cambio sobre Londres á 90 d/v 7 3/8 e 7 7/16 d, por 1$000 particular.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

A cobrança de hoje foi feita por esta tabella.	90 d/v	A VISTA
Sobre Londres	7 11/32	7 9/16
" Pariz	1$302	1$313
" Hamburgo	1$610	1$610
" Lisbôa e Porto	545	559
" Outras cidades de Portugal	551	565
" Italia	1$302	1$313
" New-York	.....	6$867

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 11/32 d, sobre Londres a 90 d/v, elevando-se depois para 7 3/8, fazendo-se negocios insignificantes.

Em papel particular houveram negocios a 7 7/16.

No Rio, abriram a 7 5/16 e 7 3/8 d. sem compradores.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	10$500 a	11$000
Crystalisados »	9$000 a	9$600
Branco »	7$800 a	9$000
Somenos, por 15 »	5$600 a	5$700
Mascavado »	4$600 a	4$700
Bruto secco »	$ a	$
Bruto mellado »	4$300 a	4$500
Retames por 15 kilos	3$800 a	4$000

Aguardente de 20 grãos a 1$700 a canada firme.
Alcool de 38 grãos 3$500 a canada.
Alcool de 40 grãos a 3$700 a canada.
Mel por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODAO

Não constou negocio.
Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$260 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, venda	1$440
Espichados do norte	1$440
Salgados seccos do E. Santo	1$300
Espichados do E. Santo	1$300
Refugos	$958
Verdes nominal	$760

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte e cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte e cento	a 260$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000

Solla o meio nominal de	6$000 a 10$000
Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade	15$000 a 19$000
Borracha 15 kilos de	75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	16$000 a 27$000
Farinha de mandioca, sacco a	22$000

MILHO

Cotamos do Rio da Prata, o kilo 230

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 28 DE ABRIL DE 1899

Silva Marques & C.—11 caixas com queijos.
Carlos Halliday & C.—25 volumes com folhas de Flandres e ferragens.
G. de Mattos Irmãos & C.—216 volumes com arame de ferro.
Lemos & C.—96 volumes com chá, toucinho e obras de Flandres.
Carlos Halliday & C.—6 volumes com lona de linho e obras de ferro.
Krause & C.—4 caixas com agua mineral.
Bernet & C.—3 volumes com meias e tecidos de algodão.
Lemos & C.—250 barris com banha de porco.
João Dias Moreira.—16 volumes com obras de vidro, de Flandres e cobre.
Ramos & Geppert.—5 caixas com linhas de algodão.
F. Magalhães Silva.—2 caixas com tecidos e artigos de seda.
Costa & Rocha.—11 volumes com queijos.
Carlos Sinden.—40 caixas comb atatas.
Fonseca Irmãos & C.—5.000 caixas com kerosene.
G. Ferreira Barbosa.—1 caixa com calçados.
Augusto Fernandes & C.—1 caixa com papel para encadernação.
Alheiro Irmão.—3 volumes com paios, legumes e azeite doce.
Gonçalves & C.—1 caixa com artigos para chapéos de sol.
J. L. Teixeira.—5 volumes com camisas, tecidos de lã e algodão.
J. Izabella —1.700 barricas com farinha de trigo.
João Fernandes de Almeida & C.—100 caixas com farinha de milho.
Silva Marques & C.—25 caixas com genebra.
Ferreira Rodrigues & C.—204 volumes com papel para embrulho.
Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—200 barris com banha de porco.
Pontual & Irmão.—20 volumes com vagões para estrada de ferro.
J. A. Costa.—3 caixas com casemiras de lã.
A. Bochman & C.—30 volumes com machinas para costuras.
Couceiro & Irmão.—3 volumes com obras de vidro e de electro-plate.
Tho Just.—12 volumes com licôr, meias, harmonicos e diversos artigos.
Manoel Villa-verde.—1 caixa com botões de osso.
I. Nery da Fonseca.—5 volumes com relogios, oleo, cerveja e farinha de milho.
Loureiro Barbosa & C.—200 caixas com batatas.
Vianna Castro & C.—35 barricas com salitre.
Augusto da Silva.—101 volumes com cimento e obras de ferro.
Jalie & C.—1 caixa com machinismos.
Companhia North Brazilian Sugar.—10 volumes com oleo, alvaiade, carros de mão, ferragens e outros artigos.
Lopes Guimarães & Irmão.—1 caixa com uma fecha de seda bordada.

Importação

Rio de Janeiro e escala, vapor nacional ESPIRITO SANTO, entrado em 28 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.
Brabante 1 caixa a O. Bastos & C.
Café 93 saccos a Silva Cordeiro & C.
Charutos 1 caixa a P. Lins Caldas.
Calçados 12 caixas a diversos.
Chumbo 62 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.
Drogas 5 caixas a Guimarães & Braga, 13 a Companhia de Drogas.
Fumo 10 caixas a Pereira Faria & C, 10 a Almeida Machado & C., 2 a P. Lins Caldas.
gravatas 1 caixa a Albino Campos & C., 1 a Manoel Collaço & C.
Mobilia 16 volumes á ordem.
Materiaes para telegrapho 12 volumes ao Telegrapho Nacional.
Tamancos 2 fardos a João S. dos Santos 1 a Fernando Nunes & C, 10 a Silva Marques & C, 10 a Almeida Machado & C.
Tecidos 2 fardos a N. Maia & C, 2 a A. Amorim & C, 4 a R. Lima & C, 2 a R. de Carvalho & C, 1 a Oliveira Bastos & C, 1 a Olinto, Jardim & C.
Xarque 108 fardos a M. M. da Nova.

Portos do Sul, vapor nacional CAPIBARIBE, entrado em 29 e consignado a Companhia Pernambucana.
Arroz 300 saccos a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Barricas 55 volumes á ordem.
Canella 50 caixas a Amorim Fernandes & C.
Farello 1,590 saccos á ordem.
Farinha de mandioca 400 saccos aos mesmos, 97 á ordem.
Milho 90 saccos á ordem.
Polvilho 15 saccos a Lopes Alheiro & C.
Pipas 50 a J. Rodrigues Moreira, 110 a ordem.

Rio-Grande do Sul, patacho nacional SANTISSIMO DO ROSARIO, entrado em 28 e consignado a M. S. Maia & C.
Farello 393 saccos á ordem.
Sebo em rama 1.330 kilos.
Dito coado 75 barricas.
Xarque 212,070 kilos aos consignatarios.

Exportação

DIA 28 DE ABRIL DE 1899

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Guajará, para o Rio de Janeiro:
Affonso Taborda & C., 500 saccos com 3900 kilos de assucar branco.
Gomes de Mattos & Epaminondas, 550 saccos com 39619 kilos de algodão em rama
Para Santos:
Amorim Silva & C., 10 toneis com 5970 litros de alcool.
Venancio da Silveira & C., 150 saccos com 9000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor nacional S. Salvador, para o Rio de Janeiro:
Affonso Taborda & C., 248 saccos com 14880 kilos de assucar branco e 141 ditos com 8460 kilos de assucar mascavado.
Alberto Silva & C., 1 caixa com 36 kilos de vinho de fructas.
V. Nessen, 400 saccos com 29810 kilos de algodão em rama.
Para Victoria:
Paiva Ferreira & C., 1 caixa com calçados.
Para a Bahia:
Joaquim Beltrão, 500 saccos com 37500 kilos de assucar mascavado.
— No vapor nacional Capibaribe, para o Rio de Janeiro:
L. Barbosa & C., 100 caixas com 6000 kilos de massa de tomate.
— No vapor nacional Jaboatão, para o Ceará:
F. Lemos & C., 20 fardos com 1600 kilos de bagaço de caroços de algodão.
Para Manáos:
N. Ferreira, 2 volumes de sola.
F. A. Cardoso & C., 30 caixas com 300 litros de cognac, 200 ditas com 1600 litros de genebra 10 ancoras com 400 ditos de vinho de fructas e 54 ditas com 1890 ditos de vinagre.
Para o Pará:
Fernando Novaes, 2 volumes com vaquetas e sola.
Para Manáos:
P. Alves & C., 3 barricas com 315 kilos de carvão animal.
Guimarães Braga & C., 7 volumes com medicamentos.
F. Amaral, C. & C., 20 caixas com 160 litros de aguardente.
— No vapor nacional Espirito-Santo, para Manáos:
Antonio Joaquim Fernandes, 2 caixas com 300 kilos de cartas para jogar.
Miguel A. Menezes, 3 cavallos (animaes vivos).
João de Aquino Fonseca, 300 caixas com 3600 kilos de sabão.
Ayres dos Reis & C., 1 caixas com vaquetas e oleados.
Para o Maranhão:
Americo Oliveira, 2 caixas com 24 litros de cognac.
Para o Pará:
Caetano A. Campos, 1 cavallo, (animal vivo).
José Ribeiro, 62 caixas com ovos de gallinhas.
Para o Maranhão:
Francisco R. da Silva & C., 1 caixa com calçados.
Para Manáos:
Antonio A. de Araujo, 480 latas com doce.
Pinto Alves & C., 20 barris com 1720 litros de aguardente, 50|2, 100|4 de barricas e 100 saccos com 17100 kilos de assucar branco.
Amorim Irmãos & C., 25 barris com 2175 litros de aguardente.
Amorim & Cardoso, 116|2 e 44|4 de barricas com 12760 kilos de assucar branco.
F. Monteiro, 30 pacotes com 240 kilos de dose.
Para o Maranhão:
José Gonçalves da Costa, 30 barricas com 3420 kilos de assucar branco.
— No vaper nacional Jacuhype, para Aracajú:
J. Esteves, 10 barris e 5 caixas com 490 litros de vinho de fructas, 20 barris com 900 litros de vinagre, 10 caixas com 100 ditos de cognac, 5 ditas com 60 ditos de wermouth, 15 ditas com 180 ditos de laranjinha, 5 garrafões e 5 caixas com 140 litros de genebra.
Manoel Colaço & C., 5 caixas com 110 kilos de phosphoros.
Para Penedo:
Manoel Colaço & C., 3 caixas com 66 kilos de phosphoros e 1 attado com 60 kilos de velas de cera.
Silvestre Ferrão, 1 caixa com 10 kilos de medicamentos e 1 dita com cartazes.
M. S. Maia & C., 45 fardos com 4000 kilos de xarque.
Para Aracajú:
P. Bittencourt Junior, 4 fardos com tecidos de algodão.
Para Maceió:
M. S. Maia & C., 10 fardos 750 kilos de xarque.
Para Mariom:
M. S. Maia & C., 20 fardos com 1500 kilos de xarque.
Para Penedo:
Rodrigues Lima & C., 102 fardos com tecidos de algodão, 8 attados com 40 kilos de sabão e 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.
Para Aracajú:
J. Esteves, 10 barris com 450 litros de aguardente e 10 caixas com 80 litros de aguardente em garrafas.
— No vapor nacional Paranaguá, para Curitiba:
P. Pinto & C., 5 pipas com 2700 litros de alcool.
— No vapor nacional Euclydes, para Mossoró:
Rodrigues Lima & C., 19 fardos com tecidos de algodão.
Para Maceó:
Roprigues Lima & C., 4 fardos com tecidos de algodão.
— No vapor nacional Espirito-Santo, para o Pará:
Francisco Felippe, 20 saccos com 2000 côcos e 180 pacotes com 1410 kilos de doce.
— No vapor nacional Itatiba, para Porto Alegre:
Silva Guimarães & C., 50 pipos com 23247 litros de aguardente.
Para o Rio Grande do Sul:
Joaquim Beltrão, 100 saccos com 7500 kilos de assucar mascavado e 10 pipas com 4750 litros de cachaça.
— No hiate Victoria, para Macáo:
Ferreira Rodrigues & C., 20 saccos com 1200 kilos de assucar mascavado e 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado.
— Na barcaça Linda Rosa, para S. Miguel:
Augusto Nogueira, 1 caixa com calçados.
— Na barcaça Ligeira, para Natal:
Lemos & C., 5 caixas com 150 kilos de doce.
— No hiate Victoria, para Macáo:
Santos Araujo & C., 80 caixas com 1600 kilos de sabão.
Gomes de Mattos Irmãos & C., 3 latas e 1 caixa com 100 kilos de phosphoros.
Caldas & C., 10 caixas com 600 litros de cerveja e 30 saccos com 1800 kilos de café.
Amorim Fernandes & C., 10 saccos com 600 kilos de café.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Maio

Dia 1 36:162$906

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Maio de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado

Mez de Maio

Renda do dia 1, diversos impostos	7:395$747
Exportação	3:976$406
	11:372$153

Prefeitura Municipal

Mez de Abril

Arrecadação do dia 1 á 28	100:280$993
Idem de 29	7:288$986
	107:566$979

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 30 DE ABRIL DE 1899

Entraram:

37 bois, pesando 4.503 kilos.	
50 kilos de peixe a 100 rs.	5$000
4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$200
58 meias columnas a 600 rs.	34$800
19 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	22$800
13 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	3$000
2 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
3 cargas com fructas a 600 réis	1$800
4 cargas com farinha, milho e feijão a $500	2$000
7 compartimentos com suinos a 1$200	8$400
87 lugares a $500	43$500
13 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	26$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
36 compartimentos com fazendas, a 3$000	108$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
45 compartimentos com verdura a 600 rs.	27$000
93 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	93$000
5 cargas com fardos com carne secca a 3$000	15$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
14 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	42$000
	590$400

Rendimento do dia 1 a 29	17:973$200
Somma	18:563$600

PREÇOS DO DIA

Carne de $800 a 1$200.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$500 a 1$700
Milho de 1$200 a 1$300.
Feijão de 2$500 a 3$000.

A farinha de 1$500 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidos no Matadouro Publico da Cabanga, 91 rezes para o consumo.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Maio

S. Salvador, do norte, hoje.
Amazonas, da Europa, hoje.
Biela, do sul, a 1.
Itaipava, do sul, a 1.
Manaus, do sul, a 3.
Cordouan, da Europa, a 3.
Portugal, da Europa, a 4.
Minho, do sul, a 5.
Medoc, do sul, a 5.
Wordworth, de New-York, a 5
Maranhão, do norte, a 5.
Trier, do sul. a6.
Hevelius, do sul, a 7.
Nile, do sul, a 7.

VAPORES A SAHIR

Mez de Maio

Mános e esc. Jaboatão, hoje, as 4 h.
La Pallice e esc. Orellana, hoje, as 12 h.
Santos e esc. Amazonas, hoje, as 4 h.
Bahia e esc. Jacuhype, hoje, as 4 h.
Buenos-Ayres e escala, Cordeuan, a 3, as horas.
Manaus e escala, Manaus, 4, as h.
Rio e escala, Maranhão, 5, as 4 h.
Rio e escala, Wardswortd, 5, as 12 h.
Bordeaux e escala, Medoc, 5, as 4 h.
Southampton e escala, Minho, 5, as 4 h.
New-York, Hevelius, 7, as 12 h
Southampton e escala, Nile, 7, as 12 h.
Manáus e escala, Brazil, 11 as 4 h.
Buenos-Ayres, Thames, 11, as 12 h.
Santos e escala, Destero, 13, as 4 h.
Bordeaux e escala, Cordillere, 14, as 12 h.
Rio e escala, Olinda, 18, as 4 h.
Manaus e escala, Pernambuco, 19, rs 4 h.
New-York, Wordsworth, 22, as 12 h.
Rio e escala, Buffon, 21, as 12 h.
Santos e escala, Rio de Janeiro, 27, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Cardiff:
Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Elizabeth.
Barca norueguense Fornjot.
Barca norueguense Syttende Mai.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Gram-Pará, varios gener.
Vapor nacional Itatiba, varios generos.
Vapor nacional Jabeatão, varios generos.
Vapor nacional Euclid, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Malvern, varios generos.
Barca norueguense Biland, carvão.
Barca norueguense Russell, carvão.
Barca norueguense Ararat, carvão.
Barca norueguense Aeoluz, carvão.
Barca norueguense Columba, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Carmorant, var. gener.
Barca norueguense Alexandra carvão.
Barca norueguense Winona, carvão.
Lugar inglez Sambean, bacalhão.
Lugar inglez Nelly, bacalhão.
Lugar inglez Belle of the Exe, carvão
Lúgar inglez May Flower, bacalhão.
Lúgar inglez Maggie, bacalhão.
Lúgar inglez Daivy, carvão.
Lúgar sueco Belize, varios generos.
Lúgar norueguense Havre, carvão.
Lúgar russo Gublia, carvão.
Patacho nacional Arthur, xarque.
Patacho nacional Rosario, xarque.

tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo — nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 2[illegible]

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio d Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contêm gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

NEUROSINE PRUNIER

Recife Drainage Company Limited

Peço respeitosamente a attenção dos poderes do Estado, e do publico, para a copia abaixo do protesto que, em data de hontem, apresentei á Camara dos Srs. Deputados, contra o projecto n. 18 iniciado na mesma Camara, chamando concurrencia publica dentro do prazo de um anno para o estabelecimento de uma rêde de esgoto de materias fecaes, dentro do perimetro do actual servido pela Companhia, com alargamentos indeterminados.

Recife, 15 de Abril de 1899.

J. F. Mackintosh.

Illm. e Exms. Sr. presidente e mais membros da camara dos deputados.

A companhia *Recife Drainage*, por seu representante neste Estado, tendo lido o projecto n. 18 deste anno, pelo qual é o governador do Estado autorisado a contractar, em concurrencia publica, o estabelecimento de uma rêde completa de esgoto de materias fecaes, com alargamento do actual perimetro desta cidade, cujo serviço é feito pela supplicante em virtude do seu contracto em vigor, declarando o mesmo projecto que o novo serviço nos bairros da Bôa Vista, Afogados e Graça será limitado a zona que for determinada.

Vem respeitosamente reclamar, e protestar contra o mencionado projecto, pelas offensas e prejuizos que delle resultam aos direitos adquiridos pela supplicante pelo mencionado contracto.

No art. 31 da innovação do contracto de 18 de Dezembro de 1865, acha-se expressamente estipulado que, se a provincia, depois de expirado o privilegio, resolver continuar o serviço por contracto, será o cessionario os seus successores preferido, pelo mesmo preço; e portanto não póde este direito legitimamente adquirido deixar de ser mantido e respeitado; assim como sobre o alargamento do perimetro, nos termos do art. 36 da mesma innovação.

« Fica reservado a cessionaria o direito de estender a canalisação e serviço do systema além dos limites marcados na planta annexa, mediante condições que serão posteriormente ajustadas.»

O actual contracto, prevendo não só o alargamento do primeiro, como tambem mudança de systema de aparelhos e outras modificações, firmou na innovação o artigo 35.

« Se novos apparelhos forem inventados mais apropriados para o serviço de que trata o presente contracto, ou tiver o governo do propor durante a construcção das obras e tempo de privilegio, modificações consideraveis no actual systema, deverá o cessionario adoptal-os, sendo ajustado com o mesmo governo a indemnisação que fôr de direito, pelo augmento de despeza resultante das alterações feitas.»

Portanto não é preciso acto algum do congresso para os fins indicados nem por um acto poderá o mesmo congresso revogar o que se acha expressamente estipulado em um contracto, que tem a força de lei entre as partes contractantes.

A supplicante tem procurado por diversas vezes, innovar o seu contracto com vantagens para o publico e para si; e só não póde levar isto a effeito por não aceitar o governo a innovação, sem o alargamento do perimetro, ao que não se podia seriamente sujeitar a supplicante, sem os estudos e orçamentos indispensaveis, que podessem servir de base para os preços.

A supplicante que tem tido uma existencia penosa, soffrendo constantes prejuizos, tem procurado com os maiores sacrificios manter o serviço, na esperança de uma futura compensação, mediante um novo contracto, em que sejam completamente acautellados os interesses do publico e do estado, e portanto não é justo que seja prejudicada, até em seus direitos adquiridos.

Lavrando por isso, respeitosamente, o seu protesto contra o mencionado projecto, pelas perdas e damnos que delle resultarem, espera que seja tomado na devida consideração.

E. R. M.

Recife, 14 de Abril de 1899.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

EU ERA ASSIM

Asthma de quatro annos

D. Delfina Eugenia de Jesus, travessa de S. Sebastião, n. 47, Castello, curada pelo

ALCATRÃO E JATAHY
DE
HONORIO DO PRADO
DEPOSITO
Rua dos Andradas, n. 59

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Phormacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidos par[illegible] Berta n. 58.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora.

Telephone 602.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado do 11 horas da manhã ás [illegible] da tarde na rua do Queimado n. 70—1.º andar.

Residencia—Afogados.

PORTO, 27 de Abril.—"Tenho empregado por vezes na minha clinica o preparado pharmaceutico denominado Emulsão de Scott sempre com o melhor exito, especialmente nos doentes que manifestavam uma susceptilidade gastrica exagerada nas creanças e nas mulheres. A forma e os demais caracteres organolepticos do medicamento são os mais proprios para o tornarem agradavel para o individuo mais avêsso a sujeitar-se ás prescripções pharmacologicas; as suas propriedades therapeuticas, longe de se atenuarem, antes sobrevem, pela racional associação dos hypophosphitos de calcio e de sodio, as que são peculiares ao oleo de figados de bacalhão. Considero portanto do mais alto valor a descoberta dos Srs. Scott e Bowne". Eugenio Augusto Perdigão, medico-cirurgião pela Escola Medico-Cirurgica do Porto, cirurgião ajudante de Lisboa.

EDITAES

O Coronel Pedro Osorio da Cerqueira Presidente do Conselho Municipal do Recife, faz publico que a 10ª secção eleitoral passará a funccionar na rua 24 de Maio n. 6 (antiga rua dos Ossos) (Escola da professora Luiza de Drumond,) e não na rua da Palma n. 53, conforme foi publicado no edital de 10 do corrente, visto ter a quella escola mudado a sua séde para a referida rua 24 de Maio.

Paço do Conselho Municipal do Recife 27 de Maio de 1899.

Pedro Osorio de Cerqueira
Presidente

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Maio vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas para os reparos das pontes do Verde e Coroja, na estrada do Bennto e dos quatro pontilhões da estrada d'Agua Preta, á partir da estação de Preguiças; o 1º orçado em 8:347$900, o 2º em 2:050$400 e o terceiro em 1:684$000, e bem assim para a construcção de uma estiva na estrada de Nazareth, orçada em... 1:014$300.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes, além da idoneidade exigida para direcção e execução da obra, deverão indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro 5 % sobre o valor da obra, quantia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 25 de Abril de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
M. Brunet.

O Coronel Pedro Osorio de Cerqueira Presidente do Conselho Municipal do Recife, faz publico que a 23 secção eleitoral passará a funccionar na rua da Alegria n. 16 (Escola do professor Vianna) e não na Ponte Velha n. 98, conforme foi publicado no edital de 10 do corrente, visto ter aquella escola mudado a sua séde para a referida rua da Alegria.

Paço do Conselho Municipal do Recife, 27 de Abril de 1899.

Pedro Osorio de Cerqueira
Presidente

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1899.—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 1 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1895, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º tabellião e escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Boa-Vista.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Doutor Manoel Joaquim Machado Junior, juiz de direito do municipio do Boa-Vista, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que achando-se vagos os officios de justiça deste municipio, 1.º tabellião, escrivão do crime, civel e annexos, pela renuncia do serventuario Decio Augusto de Oliveira Baptista e por ter sido annullado o 1.º concurso pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por não ter o unico candidato que concorreu, Luiz Alves de Barros, satisfeito as exigencias do art. 205 § 3.º do regulamento n. 9.420 de 28 de Abril de 1895 cujos officios foram creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1894, são postos em concurso com o prazo legal de 30 dias.

Faz mais saber que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do decreto citado de 28 de Abril de 1895, e relativamente aos officios de escrivão, serão estes exercidos por distribuição em virtude do art. 58 da lei n. 329 de 8 de Julho de 1898.

Assim convido os pretendentes para dentro do prazo de 30 dias a contar da data da affixação aqui deste que será publicado na imprensa do Estado a apresentarem suas petições e mais documentos a que se refere o decreto citado n. 9.420, que são o exame de sufficiencia, exceptuados os declarados na lei, certidão de idade, exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial se o requerimento for feito por procurador e outros documentos que quizer.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados aos quaes o concurso interessar, mandei passar o presente edital que será affixado no logar mais publico remettendo-se uma copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado nesta villa de Boa-Vista aos 6 dias do mez de Abril de 1899.

Eu, Francisco Carlos de Andrade escrivão o escrevi.—Manoel Joaquim Machado Junior.

E nada mais se continha em dito edital após o qual se lê a certidão seguinte.

Certifico haver affixado hoje as 10 horas da manhã o edital do Dr. juiz de direito pondo em concurso os officios de justiça deste municipio; o referido é verdade dou fé. Boa-Vista 6 de Abril de 1899.

O porteiro dos cartorios.—Francisco Lopes dos Santos.

Boa-Vista, 6 de Abril de 1899.—O escrivão, Francisco Carlos de Andrade.

Manoel Joaquim Machado Junior.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio do Buique em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Belarmino Cezar Gondim.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Abril de 1899.—1.ª Directoria—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 17 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo, faço publico que se acha vago o juizado de direito do municipio de Villa Bella em consequencia do fallecimento do bacharel Temolião Peres de Albuquerque Maranhão que para o mesmo cargo foi removido do de Leopoldina por decreto de 14 de Fevereiro deste anno.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos, dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou se o Procurador Geral não propuzer a nomeação de algum juiz, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 3 de Março de 1899

Edital n. 6

CONCURSO

Faço saber, a quem interessar possa, de ordem do Sr. Dr. Inspector Geral, que, na forma do art. 16 § unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896, acham-se em concurso as cadeiras do sexo masculino de 1.ª entrancia de Petrolina, Granito, Terra-Nova, municipio de Belmonte e Boqueirão municipio de Cabrobó; visto achar-se esgotado o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que as pretenderem disputar, deverão requerer nesta Secretaria a sua inscripção no prazo de 60 dias que correrão da data da publicação do presente edital, devendo previamente habilitar-se os não comprehendidos no art. 19, e uns e outros ainda, nos termos dos arts. 20 a salvas as excepções contidas nos termos do art. 23 do mesmo regulamento como tudo se vê da transcripção infra.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Artigo 16...

§ Unico. Só depois de esgotado o numero dos professores em disponibilidade poderão ter logar o accesso [illegible] trata o art. 25 e a nomeação sendo preferidos os [illegible] deira de 1.ª entrancia, [illegible] quaesquer de condições os titulados pela Escola Normal e pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Art. 18. Nenhuma pessoa não titulada pela Escola Normal ou pela Sociedade Propagadora poderá ser nomeada para o magisterio primario do Estado, salvo o caso do art. 31.

§ Unico. Exceptuam-se aquellas que se quizerem sujeitar a concurso prestado n epocha devida, na capital, segundo as regras dos artigos seguintes:

Art. 19. Afim de ser admittido a concurso para provimento das escolas primarias o complementares deverá o candidato que não fôr diplomado pela Escola Normal, pela Sociedade Propagadora ou por qualquer das Faculdades da Republica, sujeitar-se a um exame de habilitação.

§ 4.º Versará esse exame sobre:

I. Calligraphia (o candidato que não tiver boa lettra será inhabilitado).

II. Escripta corrente sob dictado;

III. Leitura expressiva, de prosa e verso;

IV. Pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;

V. Conhecimento das formas geometricas;

VI. Chorographia do Estado de Pernambuco;

VII. Primeiras noções sobre a esphera celeste;

VIII. Rudimentos de desenho linear;

IX. Elementos de musica.

§ 2.º Esse exame far-se-á perante uma commissão, presidida pelo Inspector Geral da Instrucção Publica e composta de 5 professores eleitos pela Congregação da Escola Normal, dentre os desta escola, os do Gymnasio e os primarios da capital.

§ 3.º Haverá tres provas, que não poderão durar menos de 1 hora, de forma que o candidato seja seriamente examinado em todos os assumptos acima enumerados: a arguição não será sujeita a pontos, devendo abranger cada programma por inteiro.

Art. 20. Sómente poderão concorrer ás cadeiras de instrucção primaria e ás escolas complementares os candidatos habilitados a forma do artigo antecedente, e as pessoas que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal da Republica.

II. Titulos em gráos scientificos pelas faculdades de ensino superior.

III Diploma conferido pelos Gymnasios e Lyceus de ensino secundario dos Estados brazileiros.

Art. 21. Além desses requisitos de capacidade intellectual, deverão os candidatos ao magisterio publico provar que possuem os seguintes:

§ 1.º Maioridade legal;

§ 2.º Moralidade;

§ 3.º Isenção de culpa;

§ 4.º Capacidade profissional.

Art. 22. Os requisitos do artigo antecedente deverão ser provados:

O do § 1.º por certidão de baptismo.

O do § 2.º por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.

O do § 3.º pela exhibição de folha corrida.

O do § 4.º por meio de exame de habilitação.

Art. 23. São dispensados:

§ 1.º De exhibir certidão de idade—os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

§ 2.º De apresentar folha corrida os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelos Concelhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos: os que se acharem no exercicio de emprego publico, exhibirem attestado do respectivo chefe: e as educandas do collegio de orphãs e casa de expostos.

§ 3.º Do exame de habilitação nas materias de ensino primario os candidatos que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal primario da Republica.

II. Titulos em graos scientificos pelas Faculdades da Republica.

III. Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant ou pelo Gymnasio Nacional.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 28 de Abril de 1899.—1ª Directoria.—1ª Secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, de novo faço publico que no dia 5 de Maio vindouro, á 1 hora da tarde, esta Secretaria recebe propostas, que serão abertas no acto do recebimento e na presença dos proponentes, para ser contractado com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, destinados ao abastecimento do almoxarifado e pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, durante o corrente anno.

—

As propostas serão apresentadas em carta fechadas com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a pôr os artigos naquelle presidio occorrendo a toda despeza de acondicionamento e frete, e correndo por conta dos mesmos os riscos de qualquer avaria, ou outra eventualidade, durante o transporte até final recebimento no lugar de destino.

Os proponentes deverão habilitar-se na forma das disposições regulamentares em vigor, provando que são negociantes e exhibindo o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$000 que depositarão no Thesouro do Estado, perdendo direito á restituição dessa quantia se acceitas suas propostas e convidados para assignar o contracto, a isso se recusarem.

Os proponentes se sujeitarão ás seguintes condições:

1.ª

Fornecer os artigos de primeira qualidade e pelo preço indicado em suas propostas.

2.ª

Depositar os artigos em um dos armazens da Companhia Pernambucana, afim de serem examinados antes da remessa para o presidio, por um empregado designado pelo Governador do Estado para fiscalisar o embarque; acondicional-os de modo que, com facilidade, se possa proceder ao exame que versará não só quanto á quantidade, como tambem á qualidade, peso e medida, e bem assim fornecer os instrumentos e pessoal que forem necessarios, correndo por sua conta as despezas do novo acondicionamento.

3.ª

A embarcar os artigos de modo a evitar avarias; os quaes só serão definitivamente recebidos depois de lavrados os respectivos termos pelos empregados competentes no presidio, e fazer as despezas resultantes do deposito e exposição dos mesmos e remoção delles, quando recusados.

4.ª

Além das condições já estipuladas, ficarão obrigados a pagar a differença dos preços dos artigos que forem rejeitados por sua má qualidade ou não recebidos em tempo.

5.ª

A fazer os fornecimentos dentro de tres dias uteis contados da data em que forem entregues os pedidos, sob pena de incorrerem na multa de 20 % sobre a importancia dos mesmos pedidos.

6.ª

A exhibir os conhecimentos de bordo, dos quaes deverá constar o numero dos volumes e peso das mercadorias embarcadas. Não constando dos conhecimentos tal declaração, o pagamento das contas somente será effectuado pelo peso que se verificar em Fernando, perante o official de bordo.

Algodãosinho, metro.
Algodão trançado azul, idem.
Arithmetica Castro Nunes, uma.
Arroz pilado, kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Assucar mascavinho, kilo.
Azeite doce, litro.
Assucar mascavado, kilo.
Arcos de ferro, sortidos, um.
Botões de osso com dous furos, groza.
Bocaes para candieiro, um.
Banha de porco, kilo.
Chapéos de palha de carnaúba, um.
Copos de vidro, um.
Cordas de croá, peça
Café em grão, kilo.
Chá hysson, kilo.
Cabos de linho, kilo.
Chá preto, kilo.
Doutrina christã, duzia.
Enveloppes in folio para officios, um.
Esteiras de palha, uma.
Enxadas de 3 1/2 4 libras, uma.
Fumo em corda, kilo.
Faririnha de trigo, S. S. S. F. barrica.
Farinha de mandioca, kilo.
Grammatica portugueza Castro Nunes, uma.
Geographia Castro Nunes, uma.
Kerosene, lata.
Livro de primeira leitura, um.
Livro de segunda leitura, um
Livro de terceira leitura, um.
Livro em branco, de 50 folhas, um.
Livro em branco, de 100 folhas, um
Livro em branco, de 200 folhas, um.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis pretos, Faber, duzia.
Lapis de cór, duzia.
Linha de costura, em carritel, duzia.
Madapolão, metro.
Mantas de lã, uma.
Manteiga franceza, kilo.
Manteiga ingleza, kilo.
Macarrão, kilo.
Papel pautado, Fiume, resma.
Páos de jangada, grossos, para balsa, um
Pavios para candieiro, duzia.
Pennas de aço, caixas com cem, uma.
Pratos de louça agatha, duzia.
Pregos francezes, kilo.
Sabão amarello, kilo.
Toalhas de algodão, duzia.
Taboadas, duzia.
Tinta preta, para escrever, litro.
Sal commum, litro.
Vinagre de Lisboa, litro.
Xarque, kilo.

—

Antyperina, gramma.
Fios curtos, de linho, kilo.
Iódo metallico, gramma.
Perchlorureto de ferro, liquido, gramma.
Pincés chatos ns. 3, 6 a 10, um.
Vaselina branca, gramma.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Vinho de jurubeba ferruginoso, garrafa.
Vinho de quina ferruginoso, garrafa.
Vinho do Porto, garrafa.
Vinho branco, litro.
Xarope de juá, agrião e camará, garrafa.
Agua de flor de laranjeira, gramma.
Agua de alface, gramma.
Agua de tilia, gramma.
Alcatrão de Guyot, vidro.
Algodão phenicado, kilo.
Algodão iodoformisado, kilo.
Ataduras iodoformisadas, uma
Avenca, kilo.
Acido phenico, gramma.
Carbonato de magnesia, gramma.
Cognac fino, litro.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Ether sulphurico, gramma.
Fios de cór, novello.
Folhas de belladona, kilo.
Folhas de aconito, kilo.
Flores de sabugueiro, kilo.
Flores de tilia, kilo.
Flores de alfazema, kilo.
Flores de macella, kilo.
Flores de borragens, kilo
Fumaria, kilo.
Folhas de malva, kilo.
Grãos de saude, de Franks, caixa.
Iodureto de potassio, gramma.
Kermes mineral, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Maná commum, kilo.
Maná em lagrimas, kilo.
Nitrato de prata crystalisado, gramma.
Oleo de ricino filtrado, litro.
Oleo de linhaça, litro.
Oleo de amendoa doce, litro.
Pomada mercurial dupla, gramma.
Peitoral de anacahuita vidro.
Pastilhas de Dethan, vidro.
Pastilhas de ipeca vidro.
Perolas de ether de Clertan, vidro.
Pedra pomes, kilo.
Pastilhas de tolú, gramma.
Pastilhas de ipecacuanha, gramma.
Sabão phenicado, um.
Sulfato de qq., gramma.
Tintura de jucá, gramma.
Tintura de perchlorureto de ferro, gramma.
Xarope de iodureto de potassa Larose, vidro.
Xarope de Giber, vidro.
Sabão de alcatrão, um.
Rolhas para garrafas e meias garrafas, milheiro.
Pilulas Vallet, vidro.
Extracto fluido de cascas de laranjas, gramma.
Cascas de quina, gramma.
Cocaina, gramma.
Fecula de batata, gramma.
Alcool, litro
Agua de melissa, vidro.
Salsa, caroba e cabacinho, vidro.
Ammogramma niaco
Creosóto de faia, gramma.
Oleo de copahiba, gramma.
Bromureto de potassio, gramma
Oleo de figado bacalhão, vidro
Capsulas Taurina, vidros.
Camphora refinada, kilo.
Folhas de senne, kilo.
Extracto fluido de salsaparrilha, gramma.
Caixas de madeira para pomada, groza.
Iodoformio, gramma.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica 1 de Maio de 1899

Edital n. 7

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 23 de Abril proximo findo, removido da cadeira do ensino primario de Jatobá de Tacaratú para a de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

De ordem do Sr. Presidente da mesa da vigesima setima secção eleitoral do Municipio do Recife, se faz publico que na eleição de hoje procedida para um Senador Federal na vaga do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva verificou-se o seguinte resultado:

Dr. José Marcelino da Rosa e Silva 97 votos.

Sala da vigesima setima secção eleitoral da Boa Vista segundo districto em 30 de Abril de 1899.

Joaquim José da Silva Costa,
Presidente.
Francisco de Paula Gonçalves F. Junior,
Secretario.
José Candido de Miranda Leitão.
Armando Gentil da Silva Braga.
Joaquim do Lago Rabello.

— Luiz da Veiga Pessôa, presidente da 8.ª Secção eleitoral da freguezia de Santo Antonio, á rua do Sol n. 13.

Faço saber pelo presente edital que na 8.ª secção compareceram vinte e cinco eleitores para votarem na eleição a que se procedeu, nesta data, para preenchimento da vaga do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, senador federal.

Para senador

Dr. José Marcellino da Rosa e Silva 25 votos.

Mesa da 8.ª Secção eleitoral da freguezia de Santo Antonio, á rua do Sol n. 13.

Recife, 30 de Abril de 1899.

Luiz da Veiga Pessôa,
Presidente.
João A[illegible] Figueirôa,
Secretario.
Manoel Carolino de Vasconcellos Lins,
Manoel O. de Miranda Leal,
Mesarios

— A mesa eleitoral da 4.ª secção do municipio do Recife, faz publico que na eleição procedida hoje na mesma Secção para a vaga de senador federal, houve a seguinte votação:

Dr. José Marcellino da Rosa e Silva 25 votos.

Em branco 2 ditas.

Sala do Jury, onde funcciona a referida mesa eleitoral, 30 de Abril de 1899.

Joaquim José d'Abreu,
Presidente.
Alcides Barata d'Almeida,
Secretario.
Hemeterio M[illegible] da Silva,
João Pacheco de Medeiros,
Mesarios.

— O cidadão presidente da terceira secção eleitoral do municipio do Recife.

Faz saber que na eleição procedida hoje para um Senador Federal obtiveram votos os seguintes cidadãos:

Dr. José Marcellino da Rosa e Silva 50
Dr. Affonso de Albuquerque 4
Dr. Gonçalves Maia 4

Terceira secção eleitoral do municipio do Recife no Paço da Intendencia Municipal, 30 de Abril de 1899.

Eustaquio A. Gomes,
Presidente.

— A mesa eleitoral da quinta secção do municipio do Recife, faz publico que obteve votos para Senador Federal na vaga do Conselheiro Rosa e Silva o seguinte cidadão:

Para Senador

Dr. José Marcellino da Rosa e Silva 43 votos

Sala da quinta secção eleitoral em 30 de Abril de 1899.

O presidente
Francisco Pereira da Costa.
Antonio Luiz C[illegible]
Felix Nogueira Cabral
Francisco de Araujo Barros.

— O presidente da setima secção eleitoral, faz publico que na eleição procedida hoje para um Senador na vaga do Exm. Sr. Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, obteve o Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, 25 votos.

Setima secção eleitoral da freguezia de Santo Antonio, em 30 de Abril de 1899.

O presidente
Pedro Alexandrino Machado.

— Sala da trigesima secção eleitoral do municipio do Recife, 1.º districto de Afogados.

O presidente d'esta secção faz sciente que á eleição procedida hoje 30 de Abril de 1899, para um Senador federal, obteve o Dr. José Marcellino da Rosa e Silva 47 votos.

Feliciano Francisco de Hollanda Chacon.
Presidente.
Antonio Gomes Grangeiro,
Secretario.
João Thomaz C. Pessoa,
Mesario.
Sergio de Miranda Pinto,
Mesario.

O Dr. José Zeferino Ferreira Velloso, presidente da vigesima-nona secção eleitoral do municipio do Recife, freguezia da Graça, em virtude da lei, etc.

Faz saber que tendo se procedido á eleição hoje 29 de Abril para a vaga do Senador Francisco de Assis Rosa e Silva, obteve o candidato Dr. José Marcellino da Rosa e Silva 46 votos.

Vigesima-nona secção eleitoral da freguezia da Graça, em 30 de Abril de 1899.

Dr. José Zeferino Ferreira Velloso,
Presidente

João de Albuquerque Uchôa Cavalcante, presidente da trigesima secção eleitoral do municipio do Recife, freguezia da Graça, em virtude da lei, etc.

Faz saber que, tendo-se procedido á eleição, hoje 30 de Abril, para a vaga do Senador Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, obteve o candidato Dr. José Marcellino da Rosa e Silva 76 votos.

Trigesima secção eleitoral da freguezia da Graça, em 30 de Abril de 1899.

João de Albuquerque Uchôa Cavalcante,
Presidente.

O capitão Leopoldo Guedes Alcoforado, presidente da trigesima-nona secção eleitoral do municipio do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, tendo-se procedido á eleição para um Senador ao Congresso Federal na vaga do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, n'esta trigesima-nona secção eleitoral do municipio do Recife, Estado de Pernambuco, obteve o Dr. José Marcellino da Rosa e Silva 49 votos.

Trigesima-nona secção eleitoral do municipio do Recife, em 30 de Abril de 1899.

Leopoldo Guedes Alcoforado.

— A mesa eleitoral da trigesima-sexta secção do municipio do Recife faz publico, que n'esta secção obtiveram votos para Senador federal na vaga do Exm. Sr. Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, os seguintes cidadãos:

Dr. José Marcellino da Rosa e Silva 62
Domingos Marques Ferreira 1

E para constar manda o Sr. Presidente lavrar o presente edital que vai assignado pela mesa.

Eu, Carlos Lopes Fernandes, secretario, o escrevi.

Julio Clementino de Farias,
Presidente.
Carlos Lopes Fernandes,
Secretario.
Antonio Pinangel d'Albuquerque,
Amós da Silveira Borges Tavora,
Estevão Manoel da Silva,
Mesarios.

— Da eleição procedida para Senador federal na decima-sexta secção eleitoral, na vaga do conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, teve-se como resultado o seguinte:

Dr. José Marcellino da Rosa e Silva 36

Recife, 30 de Abril de 1899.

Manoel Odilon de Lima Virães,
Presidente.
João Chrysostomo de O. Pelagio,
Secretario.
Manoel de Souza Salgueiro,
Mesario.
Luiz Gomes de Azevedo Campos,
Mesario.

— O cidadão Alberto Gonçalves Ferreira, presidente da vigesima-oitava secção eleitoral d'este municipio, faz publico que na eleição procedida para Senador federal, na vaga do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, obtiveram votos, para a referida vaga, os cidadãos:

Dr. José Marcellino da Rosa e Silva 102
Dr. Affonso de Albuquerque Mello 1

E para constar, mandou lavrar o presente edital, no qual se assigna.

Mesa eleitoral da vigesima-oitava secção, em 30 de Abril de 1899.

Alberto Gonçalves Ferreira,
Presidente.

— Vigesima secção eleitoral do municipio do Recife do Estado de Pernambuco, no Instituto Benjamin Constant (antigo Gymnasio), 30 de Abril de 1899.

De ordem do cidadão Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque, presidente da mesa eleitoral d'esta secção, faço saber a todos quantos o presente edital virem, que, na eleição a que se procedeu para um Senador federal (na vaga do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva), verificou-se o seguinte resultado:

Dr. José Marcellino da Rosa e Silva 63 votos, sendo 17 em separado.

Eu, Arthur dos Santos Oliveira, secretario, o escrevi e assigno.

Arthur dos Santos Oliveira,
Secretario.

— O Dr. Aurelio Francisco Tavares, presidente da vigesima-primeira secção eleitoral do municipio do Recife, faz publico que, na eleição procedida n'esta data, n'esta secção, verificou-se o seguinte resultado:

Dr. José Marcellino da Rosa e Silva 31 votos.

Vigesima-primeira secção eleitoral, em 30 de Abril de 1899.

Apolinario da Trindade Meira Henriques,
Secretario.

— O presidente da vigesima-segunda secção eleitoral do municipio do Recife manda fazer publico para conhecimento dos interessados, que na eleição procedida hoje para um Senador federal na vaga do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, obteve o Dr. José Marcellino da Rosa e Silva 23 votos.

Recife, 30 de Abril de 1899.

Ignacio Ciutra do Rego Barros,
Secretario.

— José Wanderley Vieira da Cunha, presidente da vigesima terceira secção eleitoral d'este munisipio, faz saber a todos a quem interessar possa que, na eleição hoje procedida obteve o Dr. José Marcellino da Rosa e Silva—30 votos—para Senador federal, na vaga do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, que foi eleito Vice-Presidente da Republica.

Vigesima-terceira secção eleitoral do municipio do Recife, 1.º districto da Boa-Vista, 30 de Abril de 1899.

José Wanderley Vieira da Cunha,
Presidente.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa, que foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Tavares da Silva Ferreira, unico representante da firma Silva Ferreira, estabelecido com alfaiataria no predio n. 46 á rua Barão da Victoria, pela sentença do theor seguinte:

Sentença

Vistos, etc.

Declaro aberta a fallencia de Manoel Tavares da Silva Ferreira, uma vez que não póde ser homologada a concordata que requereu, por haver titulo de divida, devidamente protestado, como confessa a folhas 31 e segundo dispõe o decreto de 24 de Outubro de 1890, conforme a juridica promoção do Dr. curador fiscal a folhas, fazendo-a datar de 18 de Janeiro do corrente anno.

Nomeio syndicos os credores Domingos Carlos da Silva e José Martins de Almeida, que serão intimados.

Publique-se, na fórma da lei.

Recife, 11 de Abril de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.

Recife, 17 de Abril de 1899.—C. Nobre.

Convoco os credores da referida firma, para reunirem-se no dia 2 de Maio proximo futuro ao meio dia na sala dos auditorios d'esta capital, afim de serem verificados os respectivos creditos e procederem-se ás demais formalidades e diligencias recommendadas na lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outro de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares competentes.

Dado e passado n'esta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, aos 17 dias do mez de Abril do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio, o fiz escrever e subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital n. 16

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 28 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada para no prazo de 30 dias uteis, liquidarem seus debitos, provenientes do imposto de decima urbana relativo ao exercicio de 1897 a 1898.

2ª secção da Recebedoria do Estado, em 26 de Abril de 1899.

Manoel Machado.

—

Relação dos devedores do imposto de decima urbana da freguezia de S. José, relativo ao exercicio de 1897 a 1898.

Oitenta e Nove n. 155 C, Maria do Carmo Esteves Diniz	33$000
Oitenta e Nove n. 71, Maria da Conceição Santos e Silva e Silva e Adelaide Francisca dos Santos e Silva	16$500
Luiz Mendonça n. 10, Maria, filha de Joaquim Francisca do Rego	24$750
Luiz Mendonça n. 14, Maria Francisca do Rego Mello	24$750
Luiz Mendonça n. 15, Maria Herminia Alves Machado, filha de Anna Amalia da Costa	16$500
Nogueira n. 11, Maria Jeronyma da Conceição	46$787
Dique n. 3, Maria Josepha de Almeida Coimbra	46$787
S. José n. 23, Maria Landelina da Silva Santos	22$893
Coronel Suassuna n. 226, Maria Leopoldina Ponce de Leon	101$937
Oitenta e Nove n. 285, Maria Leoncia Ribeiro Lima	26$400
Travessa dos Copiaros n. 4, Maria Magdalena da Conceição	19$890
Segunda travessa do Vila n. 6 B, Maria Ponciana da Conceição	16$500
S. José n. 16, Maria dos Prazeres Conceição	16$500
Vidal de Negreiros n. 56, Maria Rosaria Silva (parte)	1$737
Becco de Christovão Colombo n. 17, Maria da Silva Campos Guimarães	27$018
Muniz n. 8 Maria Severina Pereira de Mesquita	33$000
Oitenta e Nove n. 259, Maria Theodora d'Assumpção Ferreira	49$500
P. da Cabanga n. 14, Maria Ursula dos Prazeres	9$300
Assumpção n. 30, Marianna da Cunha Teixeira (parte)	4$620
Marquez do Herval n. 64, Mathias Muniz Tavares	51$150
Oitenta e Nove n. 105, Melchiades Joaquim de Souza Santa Rosa	24$750
Santa Rita n. 9, Antonio, menor, filho de José Joaquim C. Pinto	34$375
S. José n. 3, O mesmo	18$768
Oitenta e Nove n. 205, O mesmo	33$000
Dique n. 28, Julieta e Co[illegible]	46$787
Santa Rita n. 49, Miguel Antonio de Figueiredo	37$537
Santa Rita n. [illegible] mesmo e filhos de José Antonio [illegible]	29$287

N

Marquez do Herval n. 98, Nicáso da Silva Gusmão	137$500
Marquez do Herval n. 100, O mesmo	62$287
Marquez do Herval n. 102, O mesmo	54$037
Paço da Patria n. 13, O mesmo	33$285
Paço da Patria n. 15/29, O mesmo	33$000
Paço da Patria n. 31, O mesme	84$837
Paço da Patria n. 33, O mesmo	169$725
Paço da Patria n. 35, O mesmo	101$476
Paço da Patria n. 37, O mesmo	169$725
Paço da Patria n. 39, O mesmo	62$287
Paço da Patria n. 41, O mesmo	76$577
Paço da Patria n. 43, O mesmo	84$837
Paço da Patria n. 45, O mesmo	62$287
Paço da Patria n. 47, O mesme	78$787
Paço da Patria n. 49, O mesmo	84$837
Paço da Patria n. 51, O mesmo	69$162
Paço da Patria n. 53, O mesmo	78$787
Paço da Patria n. 55, O mesmo	134$337
Oitenta e Nove n. 199, Nicomedes Vieira da Cunha	29$700
C. do Bazilio sem numero, Norberta Maria da Conceição	8$250

O

S. João n. 11, Olorico Amancio C. Ferreira	33$000

Q

Primeira travessa do Cabanga n. 4 Paulina Maria do Rosario	24$750
Rua de Santa Cecilia n. 14 Paulino Augusto da Siqueira	62$237
C. do Bazilio sem numero, Paulo de Oliveira Pelagio	8$250
Rua Oitenta e Nove, n. 299 D. Pedro Braz Barbalho	16$500
Rua Vidal de Negreiros n. 168 Pedro, Ceolinda e Donatilla, filhos de Manoel Antonio dos Santos Lessa	95$287
Pateo da Cabanga n. 20, Placido Garjal de Mello	13$200
Rua do Padre Floriano 23, Pontes & Irmão	46$787

R

Oitenta e Nove n. 135, Raymundo Notato de Oliveira	49$500
Travessa das Formosas n. 17 Raymundo Pereira de Brito	8$250
Rua Marcilio Dias n. 122 Recolhimento da Gloria	62$236
Rua Marcilio Dias n. 124, Recolhimento da Gloria	83$326
Rua Coronel Suassuna n. 111 Recolhimento da Gloria	66$000
Rua dos Pescadores n. 43, Recolhimento da Gloria	62$287
Rua Domingos Theotonio n. 33 Recolhimento da Gloria	29$287
Rua Oitenta e Nove n. 296, Ricardo José de Lima Sant'Anna	16$500
Rua de Santa Rita n. 12, Rosa F. dos Santos Menezes e Antonia F. de Salles Menezes	78$797
Rua do Coronel Suassuna n. 129 Rosa Jansen de Albuquerque; casada com Deoclecio de A. Camara	49$500
Rua do Coronel Suassuna n. 145 Rufina D. de Souza e outra	55$893

S

Rua Oitenta e Nove n. 295 G. Sabino Luiz de Britto	16$500
Rua do Padre Floriano n. 22, Sebastião J. Bomes Pereira	62$236
C. do Bazilio sem numero, Senhorinha Maria Ferreira	8$250
Travessa do Feitas n. 36 Senhorinha Tolentina de J. Pessoa	
Rua Oite[illegible] E. Severi[illegible]des	41$[illegible]
Largo das Valentinas n. 52, Simão de Azevedo Campos Cone	47$787
Rua do Padre Nobrega n. 74 Simão de Azevedo Campos Conego	57$337
Rua Oitenta e Nove n. 126 Silvestre Lourenço do Espirito Santo	68$750

T

Rua do Dique n. 24 Telephoro Gomes de Azevedo Dr.	40$873
Pateo da Cabanga n. 4 Theotonio G. de Alencar	8$250
Rua do Jardim n. 25 Thereza de J. Bastos	29$287
Travessa da Jangada n. 4 Thomaz Antonio Coimbrá	13$200
Rua Vidal de Negreiros n. 131 Tomaz de Aquino Baptista	128$287
Rua Oitenta e Nove n. 272 Tobias e Cledoaldo, filhos de Atonio de Miranda Castello Branco	19$800

U

Travessa da Praça do Forte n. 28 Ulisse Ponce de Lessa	19$800
Travessa do Lima n. 7 Ulisses Ponce de Lessa	37$537
Travessa do Henrique n. 40 Umbelina Possidonia de Azevedo	46$787
Rua do Coronel Suassuna n. 201 Umbelina Candida da Silva Acevedo	163$6251
Rua da Gamelleira n. 20 Urbano Carneiro	13$200

V

N. Ferrea n. 32 Vicente Antonia da Motta	41$250
Muiz de Mendonça n. 86 A, Vicente Ferreira da Paixão	118$800
Rua Marcilio Dias n. 88 Vicente Ferrer de S. Menezes	192$500
Oitente e Nove n. 276 N. de Manoel José dos Sansos	24$750

Z

Pade Floriano Zulmira Alexandrina Accioly	2$791

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 4 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 1 de Maio de 1899.

O 2.º secretario,
Pereira da Costa.

Imperial

Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000

Rs. 133.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAXAS BAIXAS

PRONTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

[illegible]

AGENCIA

Rua da Cruz n. 61

THEATRO

SANTA IZABEL

Grande Companhia infantil do Rio de Janeiro

EMPREZA DIAS

Terça-feira 2 de Maio

2.ª Representação da popular e applaudida opereta em 3 actos e 4 quadros, musica do maestro Planquete, traducção especial para a Companhia.

Sinos de Corneville

O papel de tio Gaspar, o rendeiro—é primorosa creação do correcto actorzinho

DIOCLECIANO

Os demais papeis pelos principaes artistasinhos da Companhia.

—

Corpo de córos numerosos e disciplinado.

—

Preços e horas do costume

—

Trens para Caxangá e linha principal e Olinda e bonds para todas as linhas.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife, se faz publico que foi registrada sob n. 406 a escriptura anti-nupcial celebrada entre Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento e D. Florinda Guerra Pinto, estipulando-se na mesma escriptura o seguinte:

O nubente, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento dota a nubente, D Florinda Guerra Pinto com a quantia de 20:000$000, assim reprezentada: 6:000$000 em moveis e utencilios de sua casa de residencia, e 14:000$000 encravados em seus bens, com os quaes serão compradas apolices da divida publica federal e estadual, em nome da nubente.

Haverá completa exclusão de communhão de bens, tanto presentes como futuros, qualquer que seja a sua origem.

O nubente administrará todos os bens dotaes, para com os seus rendimentos sustentar os encargos do matrimonio. No caso de superveniencia de filhos, continuará o regimen dotal: não havendo, porém, préle, ficará salvo o direito de cada um dos nubentes dispor de seus bens por testamento, de conformidade com a lei.

A esposa renuncia a qualquer lucro ou perda que o esposo possa ter em arrematação de rendas publicas, ou por quesquer outros contractos ou negocios.

Os bens que forem adquiridos com o dinheiro dotal serão considerados dotaes, e como taes não ficarão sujeitos ás dividas contrahidas pelo esposo em caso algum, quér antes, quér na constancia do matrimonio.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 25 de Abril de 1899.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 625.000
[illegible] sobre vidas . .	£ 208.000
. . . . . .	155.000

[illegible] em Pernambuco
Boxwell, Nephew & C.ª

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2,000,000,0s.0d.
Fundos accumulados	£ 8,572,386,19s.0d.

POLHMANN & C.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres

RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marque

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL.	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . .	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 3, 1.º andar

MARITIMOS

Empreza de Navegação Gram-Pará

O vapor

Gram-Pará

Commandante Lino

—

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

—

Para carga e passagens trata-se com os AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 3 de Maio o vapor

Cordouan

Commandante Tiart

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres com escala por

Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 5 de Maio o paquete

[illegible]

Commandante [illegible]

o qual depois da demora indispensavel seguirá para La Plata com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

—

E' esperado do sul no dia 5 do Maio o vapor

Médoc

Commandante Martin

—

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por

Las Palmas e Lisboa

—

E' esperado do sul no dia 14 de Maio o paquete

Cordillére

Commandante Richard

—

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

—

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

—

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz

Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephone n. 18

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Pará e Manáos

O paquete

Jaboatão

Commandante E. Wanderle

—

Segue nestes dias.

—

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Desterro

—

E' esperado do sul até o dia 13 de Maio, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

—

Para passagens, carga, frete, etc. tratase com os consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18, 1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Minho

Commandante R. H. Stranger

—

E' esperado dos portos do sul até 5 de Maio, e seguirá depois de demora necessaria para

Las Palmas, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia

—

O VAPOR

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

—

Espera-se do Sul no dia 7 de Maio, e seguirá para

Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

—

O VAPOR

Thames

Commandante F. Messervy

—

E' esperado da Europa em 11 de Maio, destinando-se a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

Rival

Seguirá Brevemente para

Rio-Grande do Sul e Pelotas

—

Para o completo da carga trata-se com

Amorim Irmãos & C.

Rua do Bom Jesus n.º 3.

LEILÕES

Terça-feira 2 de Maio deve ter lugar o leilão de fazendas avariadas, armações para chapéos tambem avariadas e uma caixa com apparelhos para chá, de louça dourada Terra Cota.

Leilão

De uma caixa com louça de Terra Cota dourada.

CONSTANDO:

De Bules, cafeteiras, assucareirrs e manteigueiras.

Terça-feira, 2 de Maio

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De armações para chapéus de sól, conteúdo da caixa marca G & C descarregada do vapor «Corrientes» com avaria d'agua salgada.

Terça-feira, 2 de Maio

A's [illegible]

Agente Pinto

[illegible] n. 45

Agente Pinto

Leilão

De fazendas avariadas

CONSTANDO DE:

Baetilhas, surah de seda, brins, madapolão e outras fazendas avariadas.

Terça-feira, 2 de Maio

A'S 11 HORAS

Rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão por conta efeito de quem pertencer de parte da caixa marca R P 4978 descarregada do vapor «Nile» com avaria d'agua do mar, bem como brins de linho, branco e outras fazendas.

DIVERSOS

— Vende-se uma grande casa com grandes commodos e grande quintal arborisado, na rua das Larangeiras, Varzea, com dous portões de frente e outro ao fundo; a tratar á rua do Cabugá n. 3 A, loja.

— Vende-se uma casa com grandes commodos e bem conservada e grande quintal arborisado, á rua das Creoulas, proximo ao novo mercado da Capunga; a tratar á rua do Cabugá n. 3 A, loja.

— AMA. Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pequena familia; a tratar na rua Direita n. 64, 2.º andar.

✝

Miguel José Rodrigues Braga

7.º DIA DO SEU PASSAMENTO

Leopoldina Rodrigues Braga, seus filhos, genros e nora agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu presadissimo esposo, pai e sogro Miguel José Rodrigues Braga; e de novo convidam para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na matriz de Jaboatão, terça-feira, 2 de Maio, ás 8 horas da manhã, confessando-se eternamente agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

✝

Adelaide Nery Coimbra

O bacharel José Felippe Nery da Silva Filho e sua familia convidam seus parentes e amigos a assistirem á missa que por alma da sua inditosa irmã Adelaide Nery Coimbra mandam rezar na matriz de Canhotinho, pelas 8 horas e meia da manhã do dia 5 do corrente mez, trigesimo do seu fallecimento. Antecipam os seus agradecimentos aos que se dignarem de comparecer.

✝

Francisca Julia Simões

Os filhos, mãi e demais parentes da finada Francisca Julia Simões, sincera e eternamente gratos as pessoas que se dignaram de acompanhar até a sua ultima morada os seus restos mortaes, e de novo os convidam a assistir á missa de 7.º dia que por sua alma mandam rezar na igreja de Monteiro, quinta-feira, 4 do corrente pelas 7 horas da amanhã, confessando-se desde já agradecidos.

✝

Maria Joaquina Leite de Castro

30.º DIA

José Lopes da Costa tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua presadissima mãi, no dia 4 de Abril, no Reino de Portugal, convida aos seus amigos para assistirem ás missas que manda celebrar por sua alma, quinta-feira, 4 do corrente, na matriz do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhã, confessando-se desde ja agradecido a todos aquelles que assistirem a este acto de religião.

✝

Gustavo Lucio Mergulhão

Anna Augusta Mergulhão, (ausente), Maria de Britto Mergulhão e filhos e Sebastião Lucio Mergulhão e sua esposa penhorados pelo tributo de gratidão que manifestaram a Veneravel Confraria de Santa Rita, a Sociedade Postal, os empregados da Repartição Geral dos Telegraphos e seus parentes e amigos por occasião de serem conduzidos á sua ultima morada os restos mortaes de seu presado filho, esposo, irmão e cunhado Gustavo Lucio Mergulhão, agradecem do intimo d'alma, aquella prova de religião e amizade e novamente convidam-n'os a assistirem á missa que pelo repouso eterno de sua alma mandam celebrar na igreja de Santa Rita de Cassia, ás 8 horas da manhã do dia do 3 corrente, setimo do seu passamento.

Attenção

Vende-se tres engenhos, com safras, bois mansos, gado de criar e burros; tambem vende-se sem safras e sem animaes, sendo: dous engenhos no municipio do Rio Formoso e um no de Barreiros; a tratar á rua do Commercio n. 28, com o Sr. Francisco José Jayme Galvão, ou com o proprietario Pedro da Rocha Wanderley, no engenho Bom Tom.

Attenção

Uma pessoa com habilitações de miudeza, fazenda, fabrica de cigarros e cobrança, offerece seus serviços a quem precizar, podendo deixar carta nesta typographia com as iniciaes F. F. S. C.

Adolf Bernotein

Hamburg

Importa toda a sorte de metaes novos ou velhos, restos, residuos e cinzas. Offerecimentos dirigir á firma acima, que aceita tambem mercadorias á consignação, pagando as aos preços do mercado a inteira satisfação do committente.

Ao commercio

Francisco Maia & [illegible] participam que amanhã começa sua firma [illegible] [illegible] a qual é [illegible] hoje extincta, conforme o [illegible] que vai ser archivado [illegible] Junta Commercial.

Recife, 30 de Abril de 1899.

Ao commercio e ao publico

Manoel Nunes Fonseca, antigo negociante nesta cidade e primeiro de tal nome, vem protestar contra o uso das palavras— Nunes Fonseca ou Nunes da Fonseca—na nova firma que pretende formar o Sr. Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva, porquanto é incontestada e incontestavel a sua prioridade na posse de taes nomes, que sempre formaram a sua firma commercial e pretende usar dos meios judiciaes, se assim for necessario, para garantir o seu direito.

Recife, 28 de Março de 1899.

Manoel Nunes da Fonseca.

—

Circular

Pernambuco, 28 de Março de 1899

AM.º E SR.

Temos a satisfação de levar ao conhecimento de V. S. que tendo-nos desligado da antiga firma commercial que girava nesta praça sob a razão de

NUNES, FONSECA & C.ª,

organisamos uma nova sociedade para explorar o mesmo ramo de negocio—miudezas em grosso, a qual tem séde no predio n. 116 da rua Duque de Caxias.

A nova firma, que girará sob a razão social de

FONSECA, NUNES & C.ª,

é composta dos socios João Barbosa Vianna Nunes, Emygdio Figueira da Silva Fonseca e Alberto Assumpção Vieira Motta, como commanditados e o Sr. Manoel Nunes da Fonseca, fundador da antiga casa em que foram os commanditados associados e empregado, como commanditario.

Dispondo de todos os necessarios elementos para bem servir aos amigos e freguezes, contamos que V. S. dispensará á nova firma os seus valiosos favores.

Somos com toda estima e consideração

De V. S. Amigos attentos obrigados e criados

FONSECA, NUNES & C.

---

3 sitios

Com casa para familia e bem arborisados:

Vende-se já e já, por motivo de molestia e partir para a Europa; são bem localisados, e muito perto de bonds e caminhos de ferro para o Recife; um na Varzea e dous em Afogados; ou aluga-se dous, sendo um em Afogados, travessa de Motocolombó n. 4, com grande viveiro por acabar; e outro confronte a fabrica de sabão, rua de S. Miguel n. 99, o qual é todo murado; a tratar, 38, rua de Santa Thereza.

Elixir anti-asthmatico

Exclusivamente vegetal

FORMULA DO

Dr. Barros Carneiro

Este poderoso medicamento analysado e approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica deste Estado é encontrado na Pharmacia Americana á rua Duque de Caxias n. 57, dos Srs. A. M. Veras, (deposito geral) e em outras pharmacias desta capital.

Apolices Municipaes

Compra-se a tratar no Largo do Corpo Santo n. 17. 1.º andar.

Ama

Precisa se de uma para andar com menino, á rua da Imperatriz n. 14, 2.º andar.

Fabrica Lafayette

Aviso

Levamos ao conhecimento de todos os nossos estimados freguezes que, tendo interessado em nossa casa Filial á rua Marquez de Olinda n. 1, o administrador d'ella, sob clausula de limitar ao retalho as suas transacções, todos os fornecimentos em gros[illegible] [illegible] ge[illegible]

Reci[illegible]

[illegible] & C.ª

Ama de leite

Precisa se de uma sem creança; á tratar na rua da União n. 17.

Lã de carneiro

Nas officinas da Companhia do Beberibe a rua da Concordia, compra-se lã de carneiro em qualquer porção.

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 18X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n.º 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1.º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1.º andar.
Dita de dita n. 23, 1.º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Travessa da Madre Deus ns. 17 e 19.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1.º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2.º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.
Rua 24 de Maio n. 41, casa terrea.
Rua das Larangeiras n. 26, loja.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Becco do Veras n. 13, 1.º andar.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Rua de Frei Caneca n. [illegible]

Bôa casa á venda

Vende-se por preço modico a da rua de Motocolombó n. 18, com optimos commodos, grande terreno proprio, murado, com portão e livre de qualquer onus; a tratar com José Santiago á rua de S. Miguel n. 32, Afogados.

Vende-se

Uma casa terrea, com sotão, 2 salas, 7 quartos, cozinha, [illegible], banheiro, bom quintal arborisado, jardim, agua e [illegible], em perfeito [illegible].

Ver e tratar na mesma, á rua Bomfim n. 31 A, Magdalena.

ANEMIA

Quando se vê uma pessoa pallida e descorada; que tem o interior das palpebras branco; os labios descorados; sem appetite; cançando-se ao menor esforço que faz; sem animo, sem paladar, sem força; é uma pessoa anemica. A anemia é uma molestia hoje em dia muito commum. E'preciso, no entanto, cuidar d'ella, mesmo quando não haja conjunctamente uma outra molestia bem caracterisada; porque isso prova um sangue pobre e, com a menor influencia a pessoa pode ficar de repente muito doente. Os maus microbios que geram a febre typhoide, a tisica, a dysenteria, etc., atacam muito mais facilmente uma pessoa anemica do que uma pessoa com saude.

Portanto devemos aconselhar com afinco ás pessoas anemicas que cortem a doença com a maior promptidão possivel.

Para isso, o meio mais simples e mais certo é tomar vinho de Quinium Labarraque, que é um extracto completo da quina.

O uso do Quinium Labarraque, na dose de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar, em pouco tempo, a mais rebelde e a mais inveterada anemia. A cura obtida com o vinho de Quinium Labarraque é mais radical e mais certa do que com os outros medicamentos.

« O Quinio é, a nosso ver, o mais efficaz e o mais energico dos tonicos conhecidos », disse o doutor Wahu, medico principal do hospital de Cherchell (Argelia).

Por conseguinte, as pessoas fracas, debilitadas pelas molestias, pelo trabalho ou pelos excessos; os adultos fadigados pelo mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade, os anemicos e convalescentes, hão de sentir despertarem-se-lhes as forças segura e rapidamente tomando este heroico medicamento.

Por causa de sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para obter apenas algumas melhoras, mas não a cura.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATÉ 31 DE MAIO
NA

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias —56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 et $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 6$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de preguas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados e 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma;
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 e 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezes, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$000 e 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Grande Depurativo
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO

Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

22—Rua do Bom-Jesus—22

Preço de um frasco........ 2$500
« de uma duzia.......... 26$000

EXTRACTO CONCENTRADO DOS

Celebres Remedios Le Roy

debaixo de um pequeno volume e sem sabôr

AS VERDADEIRAS

PILULAS LE ROY

Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.

FRASCOS — 1/4 FRASCOS

Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.

EMPREGAM-SE

contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gotta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Herbulhas, Vermelhidões, Manchas, etc.

quaesquer frasco que não tiver o endereço de Mme COTTIN, genro de Mr. Le Roy

52, rua de Seine, PARIS

EM TODAS AS PHARMACIAS

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHENOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha através do rotulo.

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette | SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Comichões | ... | AGUA-BOBŒUF ...

VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIS e todas as Pharmacias do Brazil.

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE XAROPE

Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, dá resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.

Deposito geral: CHASSAING e Cie, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.

Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado, pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia. Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, à VALENCE (Drôme, France)

PAPIER AMBRÉ

Para **CIGARROS** com **PONTA IMPERMEAVEL**
não podendo adherir aos labios

PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS

Inventores e unicos Fabricantes, Proprietarios das Fabricas ... s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro.

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO.

França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 8,000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correccional em 21 de Abril de 1883, 9209 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:

PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada; LE METROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE PÊCHEUR, papel riscado (vergé) ardendo perfeitamente.

AVISO. — Avisamos os Srns. Importadores que o PAPEL AMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.

Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893. Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação de 11 de Maio de 1893.

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

DOENÇAS DO PEITO

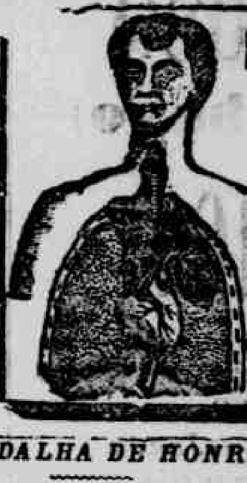

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA PELAS **CAPSULAS DE EUCALYPTINA LEBRUN** AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco.

Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL; Faub. Montmartre, Paris. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO da CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg Montmartre, 21

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

SULFURINA LANGLEBERT

Banho sulfuroso sem Cheiro

HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO

Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:

Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cie — PARIS

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MÉDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893

MODELO depositado — MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Paris

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHUPETAS a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral: F. LEPLANQUAIS, 46, Boulv Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA, das Filhas da Caridade (Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo) (105, rue St-Dominique, PARIS)

CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.

SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias do Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.

GUINET, Pharmaceutico-Chimico 46, rua Richer, PARIS

Depositos em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

LAURENOL

Nº 1 ANTISEPTICO

CURATIVOS — CURA das FERIDAS — QUEIMADURAS ULCERAS — DOENÇAS das SENHORAS.

LAURENOL

Nº 2 DESINFECTANTE

Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO

Venda a Retalho: 8, rua Hérold, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.

LAURENOL

FERRO QUEVENNE

Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIZ

CURA: Anemia, Chlorose, Pobreza do sangue, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE. Exigir o sello da União dos Fabricantes.

NEVRALGIAS — ENXAQUECAS

Curadas Instantaneamente pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Em PERNAMBUCO: ...

NÃO MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho com os CIGARROS CLERY e os PÓS CLERY

Obtiveram as mais altas recompensas

Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)

EGROT

EGROT & et GRANGÉ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS

Apparelhos aperfeiçoados de **DISTILLAÇÃO CONTINUA**

dando em primeiro esguicho 50-95°

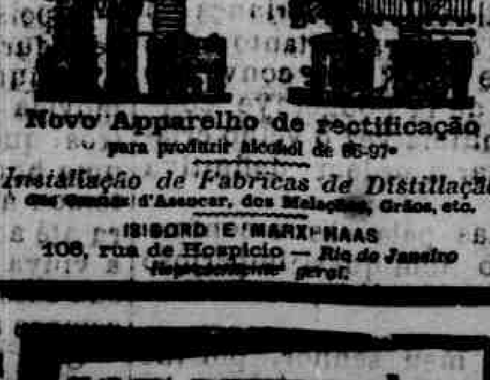

Novo Apparelho de rectificação para produzir alcohol de 96-97°

Installação de Fabricas de Distillação dos Caldos d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.

ISIDORE E MARX HAAS
108, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representantes geral.

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação

DOMESTICA E INDUSTRIAL

"MANUAL de informações praticas e tarifas dos apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:

DEROY Fils Ainé, constructor, 21 a 77, rue du Théâtre, PARIS

A PHOSPHATINA FALIÈRES

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

GRATIS E FRANCO o Snr Alex. OLIVIER, *117, rue du Temple, Paris*, manda o seu Catalogo de Joalheiria, Botões, Pentes e Portamoeda a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, etc., que d'elle fizer pedido.

O Charbon Naphtolé Faudin

preventivo da *FEBRE AMARELLA*, é adoptado pelo Corpo Medical para se curar a Cura-ção das *Doenças do Estomago e intestinos*.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 9, 1.º andar, Recife.

Aluga-se

Duas casas pequenas, uma na Bôa-Vista, no becco do Fundão e outra na rua Frei Henrique, na freguezia de S. José; a tratar, 38, rua de Santa Thereza.

Vende-se

Um deposito de cigarros e charutos na rua da Florentina n. 24; a tratar na mesma.

Casa

Vende-se uma casa com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha puchada, cacimba e quintal, parte delle murado, reedificado de poucos tempos, cita á rua do Motocolombú n. 45, freguezia de Afogados; a tratar na rua do Caldeireiro n. 94.

Chegaram
Sementes novas
DE
HORTALIÇAS E FLORES

Completo sortimento

ARMAZEM DO POÇAS

UA ESTREITA DO ROSARIO

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gas em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 8, para caça, pedreira e bombarda. Qualidades garantidas.

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte.

Grande liquidação
NA
Loja Bazar das Novidades
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71
Esquina para a Praça 17

Olhe! é como quem vai para Santo-Christo

Cachemiras de lã e sêda pretas e de cores.
Sêdas e gorgurões pretos e de cores.
Gazes, pellucias e galões de sêda de todas as cores.
Meias de algodão e lã para homem, senhora e creança.
Camisas brancas e de cores.
Ditas de flanella de lã e sêda para homem.
Capas de visitas e romeiras de gorgurão e sêda para senhora.
Espartilhos.
Cortinados para portas, janellas e camas.
Esteiras e tapetes para forro de sala e quarto.
Cambraias finas, brins brancos e de cores.
Galões de vidrilhos pretos e de cores.
Guarnições pretas e de cores.

71—Rua Duque de Caxias—71

Ama

Precisa-se de uma boa cozinheira; á tratar no largo do Corpo-Santo n. 17, 3º andar.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

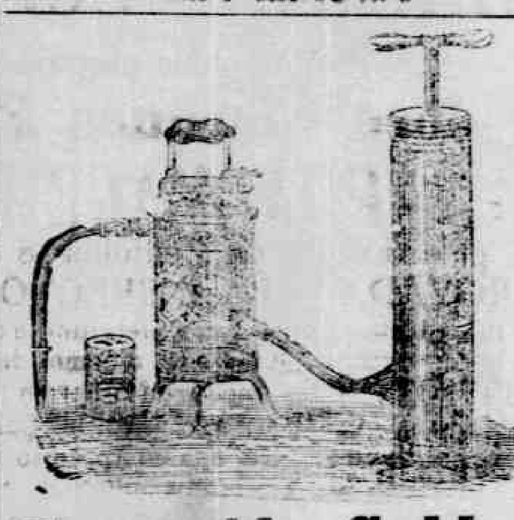

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

Cigarros Hygienicos

E indisputavel o prejuizo que causa á saúde o uso dos cigarros compostos. ... de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada com attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que teve enviando-nos delles suas amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma)

AGUA PASTOR

Efficaz e Inoffensiva

Faz desapparecer os **PONTINHOS PRETOS** do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e levada.

DEPOSITO CENTRAL: SECRETAN, 52, rua Ducamps, Paris

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia e nas principaes Pharmacias e Perfumarias

"E' mais barata . . ."

"...... e tão bôa como a de Scott." Esta interpellação officiosa é uma confissão tacita, se bem que involuntaria, de que a Emulsão de Scott é a unica verdadeira. Espirito egoista de ganancia induz preferencia em offerecer, não a que beneficia o comprador, a unica que produz os resultados desejados, mas a que mais lucro dá ao vendedor. De todas as emulsões d'oleo de figado de bacalhau, só a Emulsão de Scott é perfeita. Perto de trez decadas de experiencia na exclusiva tarefa de a preparar, attingiram este grão. Ha as que dizem ser analogas á de Scott, e feitas segundo a mesma fórma. Engano! O segredo da Emulsão de Scott não está na formula, mas na maneira de misturar seus ingredientes. E' por isso que todas as outras são mal misturadas. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau e hypophosphitos de cal e soda. E' excellente tonico, criador de carnes e purificador do sangue. Cura as doenças da garganta, affecções pulmonares, asma, escrofulas, anemia, chlorosis e debilidade geral. Não tem rival para as creanças rachiticas.

Para impedir que o publico seja illudido por estas imitações e falsificações, collocamos a nossa marca registrada do homem com o bacalhau ás costas no envolucro. Lembrae-vos que ha só uma verdadeira Emulsão de Scott. Recusem-se as imitações e substitutos, assim como as "preparações" e "vinhos" chamados d'oleo de figado de bacalhau, mas que não o contem.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & C^ia
16, rue des Fossés-S^t-Jacques
— PARIS —
STOCK, SUCCESSOR
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889
Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemãs
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.
O material desta fabrica ja se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: Trapiche, Ribeirão, Cucau, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Caraúna, Mameluco, Caxangá, Freixeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha Com-Fina, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões.

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE
Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.
Modo de usar
Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERRER

RISONHA
Nova loja de miudezas e modas
RUA DO CRESPO N. 11
— JUNTO A LIVRARIA FRANCEZA —
JOAQUIM CONRADO & C.
Convidam ao publico desta Veneza Americana a visitar este elegante estabelecimento onde encontrará um importante sortimento em artigos para homens, senhoras e creanças, e todos referentes a miudezas, cujo sortimento feito a capricho será vendido sem competencia em preços.
RISONHA
N. 11—Rua do Crespo—N. 11

CERVEJA TEUTONIA
a melhor cerveja nacional em garrafas e barris para chopps.
A tratar com
LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar
Entrada pela rua da Senzalla Velha.

REUMATHISMO
ARTICULAR
Agudo e chronico.
RHEUMATISMO
MUSCULAR
RHEUMATISMO GOTTOSO
Dores de cadeiras (Lumbago)
e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o
ELIXIR ANTI-RHEUMATICO
DO
Dr. Constantino
o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.
DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço de um frasco .... 2$500
PERNAMBUCO

LOJA DO POVO
19 RUA 1.º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)
Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ela que pedem as Exmas. Familias o as seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.
A SABER:
Espartilhos courage a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelins de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Baamante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado.
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, soraks pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.
Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104
Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma razoavel commissão.

D. D. P.
A ACADEMIA DE MEDICINA DE FRANÇA TEM COLLOCADO A
Apollinaris
("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")
"Á TESTA de TODAS as Aguas examinadas pela sua PUREZA e ISENÇÃO de germes nocivos."
DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

Fundição do Bowman
Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas e vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
Tendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de engenhos funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.
22 Rua do Barão do Triumpho 22

Fundicção Geral
ALLANPATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

FOLHETIM (43)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

—o—

SEGUNDA PARTE

=

O bilhete de loteria

X

(Continuação)

A's vezes, á noite, os habitantes das margens dos rios ouviam os sons d'um piano e as sonatas de Beethoven ou de Chopin interrompiam o silencio nocturno.

A bordo da *Gaivota* confundiam-se muitas vezes as vozes d'um orgão com o ruido do oceano.

Era o duque que tentava adormecer a sua dôr...

Roberto levava, ha dous annos, esta existencia de vagabundo; o acaso quiz que elle tivesse uma curta demora em Pariz para tratar dos seus negocios, e fez com que o duque de Fougeraye podesse retirar viva do Sena a victima que Sebastião Maillard julgava ter immolado.

Durante o dia que precedeu o do crime, o barco atravessára Pariz e ancorára de noite em Saint-Denis, d'onde no dia seguinte de tarde partiria para o mar.

Foi a esta circumstancia providencial que a filha do agulheiro deveu a vida.

E pouco depois do momento em que a mãi della cahia moribunda ao ter noticia da desapparição das filhas, Yette, levada pelo barco, cujo deslisar pela agua a encantava immenso, chegava a Argenteuil com o seu protector.

O duque fundeou alli. Depois mandou a terra o cozinheiro Antonio encarregado de trazer algumas provisões e especialmente os jornaes do dia.

Foi em vão que o protector de Yette os percorreu com a vista. Não havia a menor referencia á afogada.

Nos factos diversos vinha noticiada a morte de Henriot, mas isso, comprehende-se, não prendeu a attenção do duque.

Na época em que se passa esta narrativa, a reportagem, pelo menos nos arrabaldes de Pariz, não estava organisada como actualmente se encontra, e, salvo raros acontecimentos sensacionaes—como o assassinio da familia Kinck por Troppman, precisamente em Pantin — os redactores dos jornaes contentavam-se em mencionar em poucas e apressadas linhas os dramas quotidianos, a respeito dos quaes se alargam hoje com uma precisão de minuciosidades que nada deixa a desejar ao mais exigente leitor.

Nem o duque de la Fougeraye, nem Felix, ao percorrerem os jornaes, encontraram a menor cousa que lhes fizesse suspeitar as circumstancias em que a pequenita Yette fôra roubada.

Em homenagem á verdade, é preciso dizer que ambos procuravam a noticia a custo, receiando terem de se separar da deliciosa criança que os conquistára com o seu meigo sorriso.

E' certo que se elle tivesse podido conhecer os factos tal qual se deram, o duque de la Fougeraye era muito honesto e leal e não se demoraria em ir entregar á mãi a criança que salvára, embora continuasse a protegel-a; mas a sorte devia decidir outra cousa, e Roberto julgando fazer a felicidade de Yette conservando-a em sua companhia, resolveu leval-a comsigo e mandal-a educar como se fosse sua propria filha.

Felix, ao ver que o amo tomava esta resolução, animou-o e aconselhou-o nesses termos, servindo-se da influencia que tinha sobre o duque, devido á sua dedicação bastas vezes provada.

— Deus collocou esta criança no seu caminho, cumpra portanto a sua vontade, disse Felix com convicção quando o Sr. de la Fougeraye consultou pela ultima vez o velho criado antes de dar a ordem definitiva da partida.

Depois destas palavras e confundindo com o tom quasi imperioso com que as pronunciára, accrescentou Felix:

— Perdão, meu senhor, por lhe fallar deste modo, mas sirvo-o ha tanto tempo e tem-me honrado com uma tal confiança... dá-me tanta liberdade...

— Falla, meu amigo, respondeu o duque, falla á vontade... Somos dous amigos e os teus conselhos tornam-se-me preciosos... Deste modo Yette é minha?

— E tambem um pouco minha, se o Sr. duque m'o permitte, respondeu timidamente o servo. Sinto que a amo já e muito desejaria que ella tambem me estimasse... O Sr. duque será seu pai e seu salvador; eu serei o seu velho, a sua ama secca..

E d'ahi a pouco tempo, a filha do agulheiro partia do Havre a bordo da *Gaivota* para paizes longinquos, emquanto que a pobre Fanny, no seu delirio, não deixava de chamar pelas filhas.

....

José Henriot foi acompanhado ao cemiterio por um grande numero de amigos, todos elles lacrimosos, indo logo á frente—está claro—Sebastião Maillard

Quanto á viuva, a triste Fanny, entrára para o hospital, onde se conservou bastantes mezes entre a vida e a morte.

Depois, a sua convalescença tambem durou muito tempo.

A municipalidade de Pantin, commovida por tão successivos desastros que se desencadearam sobre uma honrada familia de operarios, tomou á sua conta a pequenina Clara até ao dia em que, válida emfim a viuva do agulheiro pôde voltar a sua casa, de onde a alegria fôra para sempre banida.

Uma pensão da Companhia dos Caminhos de Ferro de Léste permittio á desgraçada viver sem grandes privações até ao momento em que encontrasse trabalho.

Quanto ao rapto das duas crianças e á desapparição de Julietta, nunca ninguem o comprehendeu...

Isso ficou sendo um mysterio e se Fanny não tivesse uma outra filha para a consolar, enlouqueceria ao pensar nesse roubo incomprehensivel, nesse desapparecimento brusco em plenas trevas...

Onde estava a sua pequenina Yette, o seu anjinho? Vivia?... Morreria?...

Ella pensava de noite e de dia na criancinha e pensava sobretudo, com arrepios de medo e de angustia que a suffocavam, quando fazia frio ou quando chovia em grandes rajadas que o vento assoprava...

E pensar que aquelle pequenino corpo de criança passava talvez por todas essas intemperies, quando ella, a mãi, tinha lume no seu fogão!...

....

Uma vez de posse dos cem mil francos do bilhete da loteria, Francisco de Cabirac dividio-os com os seus cumplices.

Maillard recebeu cincoenta mil e Justina vinte e cinco mil francos; o futuro advogado guardou o resto, e deu a entender á amante que devia abandonar a casa o mais breve possivel e ir viver para onde quizesse.

A vista daquella mulher tornava-se-lhe insupportavel.

O estudante disse então adeus, sem remissão aos faceis successos de orador que outr'ora obtivera junto dos seus camaradas.

Renunciou tambem as reuniões anarchistas e dedicou-se ao trabalho com frenesi.

Só o trabalho, só a força de vontade para chegar a realizar os seus ambiciosos projectos, podiam levar algum socego áquelle espirito atormentado, onde o remorso se domiciliára...

Quanto a Sebastião Maillard participou que tinha uma modesta herança e deixou Pantin para a ir receber—disse elle.

=

TERCEIRA PARTE

Clara e Renat

I

Nada ha mais empolgante do que o aspecto d'uma dessas minas de diamantes, cujo rendimento prodigioso constitue um dos elementos mais consideraveis e, é preciso dizel-o, mais sérios da opulencia de que se orgulha a colonia ingleza do Cabo.

Se o leitor quer deixar passar tres annos e atravessar o espaço de alguns milhares de leguas, póde transportar-se pelo pensamento ao *digging* diamantifero de Hebron, em pleno paiz cafre, na fronteira da colonia ingleza, a pouca distancia dos primeros portos fortificados, onde esbarra, contra as ameaças da invasora Inglaterra, a heroica liberdade dos boers do rio Orange.

Era de manhã... O sol, que começa a erguer-se no horizonte e a projectar os seus raios ardentes sobre a região torrida do *kopje*, parece por instantes mascarar-se com uma immensa téla de ligeiras brumas que se elevam em turbilhões opacos.

(*Continúa*).

Typ. do Diario.